



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, CONFORME PROJETOS APROVADOS NO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA 03 EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de seu Ordenador de Despesas, **Sra. Denise de Oliveira Barbosa, Secretária de Educação**, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 11.206/2025, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 018/2025**, na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** dos serviços descritos no **ANEXO 01 – Termo de Referência, Processo Eletrônico N 9.018/2025** licitação que será regida nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10.212/22 e pela Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

**DATA DA SESSÃO: 19/03/2025**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

- A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Concorrência Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas**
- Informações referentes a este certame, serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Atibaia/SP, nos dias úteis das 09hs às 12hs e das 13hs às 16hs, ou pelo fone: (11) 4414-2000.
- O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis das 10hs às 16hs, ou SEM ÔNUS via internet através do site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br).
- Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, **após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas**, deverá retirá-lo no Departamento de Compras e Licitações à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9hs às 12hs e das 13hs às 16hs.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de equipamentos de segurança contra incêndio, conforme projetos aprovados no corpo de bombeiros e emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB), incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para 03 (três) edificações da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

a) CEI Maria José Borges Russomanno – Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes, 460, Jd das Cerejeiras, Atibaia/SP, CEP: 12951-050

b) CEI Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha – Rua das Ráfiás, 175, Jardim das Palmeiras, Atibaia/SP, CEP: 12951-212

c) CEI Professora Aracy Salles Pereira – Praça Anchieta, 81, Jardim das Cerejeiras, Atibaia/SP, CEP: 12951-190.

### 2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será por **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

3.1. A solicitação de agendamento poderá ser protocolada em campo próprio da **Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos**, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Assunto: Agendamento de Visita Técnica – Licitações.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

- i. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- ii. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- iii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- iv. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- v. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- vi. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.3.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- i. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- ii. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- iii. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

- iv. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- v. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- vi. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- vii. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- viii. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

6.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.

6.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. O prazo de vigência do **Contrato será de 08 (oito) meses**, contados da ordem de serviço, e poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da **CONTRATANTE**, até os limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5. Constituem motivos para a rescisão do Contrato as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

6.6. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.7. Os preços deverão ser mantidos por no mínimo um ano a contar da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, salvo se ocorrerem alterações governamentais.

6.8. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 7. DO REGIME DE EXECUÇÃO



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

7.1. As obras e serviços serão executados sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme Memorial Físico-Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo com a planilha orçamentária apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

### 8. DO PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTES

8.1. De acordo com o objeto deste certame a **CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

8.2. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

i. Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

ii. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

8.3. **PARAGRAFO ÚNICO** – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

8.4. A Prefeitura da Estância de Atibaia terá **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição a partir da data de sua reapresentação.

8.5.1. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os serviços.

8.6. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Atibaia, observado o cronograma de desembolso do convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Educação e o Município de Atibaia.

8.7. No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**8.8.** No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**8.9.** A despesa desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO                                    | APLICAÇÃO                                         | FONTE DE RECURSO |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| 329 – 18.200.12.365.0045.2105.4.4.90.51.00 | MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA | 01               |
| 305 – 18.200.12.365.0044.2101.4.4.90.51.00 | MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE     | 01               |

**8.10.** O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 604.640,11** (seiscentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos);

**8.11.** O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = Variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**8.11.1.** A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de **FEVEREIRO/2025**, nos termos do art. 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**8.11.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Atibaia, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade, devendo esta Administração responder a este pedido **em até 30 (trinta) dias**, contados da data de protocolo do pedido.

**8.12.** Fica facultado ao Município de Atibaia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

**9.1.** O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000 -

[licitacoes@atibaia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@atibaia.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0295-2C7F-FBD5-7F2C> e informe o código 0295-2C7F-FBD5-7F2C





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**9.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

**9.3.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, sendo solicitado do(s) licitante(s) vencedor(es) o envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital.

**9.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**9.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.1.** As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**9.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.8.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**9.9.** O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.10.** A falsidade da declaração de que trata os **itens 9.7.** ou **9.9.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), neste Edital.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

**10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.6.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**10.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.8.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**10.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

**10.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.20.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**10.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.20.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.21.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**10.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.23.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- i. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ii. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- iii. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**10.24.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- i. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

- ii. Empresas brasileiras;
- iii. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- iv. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.26.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

**10.27.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**11.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.3.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**11.3.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**11.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**11.5.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

**11.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.7.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.8.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.9.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.10.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.11.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 03 (três) horas** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá conter:

- i. Conter o objeto, prazo de execução, preço global em reais, em algarismos e por extenso, indicando o mês base de referência utilizado pela licitante e declaração que, nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços e complementares, conforme projetos e especificações constantes deste edital, com como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

ii. **Planilha orçamentária** – o valor dos preços unitários ofertados será transcrito em papel timbrado da licitante; a coluna de totais parciais deverá ser obtida com a multiplicação do valor pela quantidade de cada item; a somatória de todos os totais parciais será o valor total da proposta; este anexo deverá ser apresentado preenchido, sem emendas ou rasuras, contendo carimbo e assinatura da licitante.

iii. **Razão Social, CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Ordem de serviço e Contrato.

**12.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

**12.3.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12.7.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

**12.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**12.9.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**12.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O Agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- i. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- ii. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- iii. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**13.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- i. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- ii. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**13.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.2.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.3.** Atendidas as condições de participação, o Agente de Contratação solicitará ao(s) licitante(s) **VENCEDOR(ES)** que, **no prazo de 02 horas**, enviem, em campo próprio do Sistema, **os documentos de habilitação e, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**13.4.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** são os previstos no **Anexo 02** deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**13.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta prefeitura conforme disposto no **item 6. do Anexo 02**, desde que válido na data limite fixada para apresentação dos documentos.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**13.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**13.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

**13.7.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**13.7.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**13.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, no âmbito de diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema, **no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação** sob pena de inabilitação.

**13.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**13.10.** O Agente de Contratação obedecerá, tendo em vista o enquadramento dos licitantes no tratamento favorecido às ME/EPPs, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**13.11.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**13.12.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**13.14.** Somente serão exigidos e disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.15.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

**13.16.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.17.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.18.** Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **HABILITADO**.

### 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**14.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**14.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.2.** A presente licitação será adjudicada, homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 11.206 de 2025.

### 16. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**16.1.** Fica vedada a celebração de termos aditivos para alterar valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- **a)** Para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior:
- **b)** Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações e para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, ou por solicitação do órgão intervenientes, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observado os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n. 14.133 de 2021.

### 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**17.1.** Antes da assinatura do contrato, deverá ser efetuada a garantia de execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, nos moldes do art. 98, caput e garantia adicional conforme disposto no §5º do art.59, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**17.1.1.** A garantia da execução do contrato deverá ser realizada, pela **CONTRATADA**, de acordo com as modalidades abaixo, sendo os recibos de caução emitidos pela Tesouraria Municipal – R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, de Segunda a Sexta feira das 09 h às 12 h e das 14 h às 16 h:

- **a)** Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) no Banco do Brasil, Agência: 6554-4, C/C.:500252-4 – Prefeitura da Estância de Atibaia – para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- **b)** Seguro-garantia;
- **c)** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil
- **d)** título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**17.2.** O licitante que optar pela modalidade de **seguro-garantia** prevista na alínea “b” terá **o prazo de 1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

**17.3.** A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços e se houver acréscimo contratual, nas mesmas condições acima.

**17.4.** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e mediante assinatura do termo de seu encerramento. Havendo prorrogação do prazo de conclusão do serviço, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

## 18. DA FISCALIZAÇÃO

**18.1.** A Prefeitura, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

**18.2.** No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

**18.3.** A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

**18.4.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

**18.5.** Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**18.6.** A fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata de todo e qualquer integrante da equipe de profissionais, durante a execução dos serviços.

### 19. DAS SANÇÕES

**19.1.** Extinção do Contrato:

**19.1.1.** A resolução unilateral do contrato, prevista no artigo 138, I da Lei 14.133/2021, se dará por ato unilateral e escrito da Administração, por descumprimento do decorrente, exceto quando causado pela sua própria conduta devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

**19.1.2.** As sanções previstas pela extinção unilateral do contrato estão elencadas no artigo 139 da mesma Lei.

**19.2.** Do impedimento de licitar e contratar:

**19.2.1.** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- **a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **b)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- **c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**19.3.** Das multas:

**19.3.1.** Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**19.3.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**19.3.3.** O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 19.1, sujeitará a **CONTRATADA**/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- **a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- **b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 19.3.1.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no subitem “a)”, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

**19.3.4.** O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**19.3.5.** As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**19.4.** Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

**19.4.1.** Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.5.** A sanção estabelecida no item 19.4.1 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

## 20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**20.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos incisos I, II e III do artigo 138 da Lei 14.133/2021:

- a) por **ato unilateral da CONTRATANTE**;
- b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, mediante formalização, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência da PEA;
- c) **judicialmente**, nos termos da legislação vigente.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**20.2.** O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**20.3.** A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à **CONTRATADA** a multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato (no caso de desistência da prestação total dos serviços) ou do saldo do contrato existente na data da rescisão (no caso de desistência da conclusão dos serviços), independentemente de outras multas aplicadas à **CONTRATADA** por infrações anteriores.

**20.4.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

**20.5.** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Transparência Pública da Prefeitura da Estância de Atibaia, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**22.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**22.2.** É facultado à Comissão de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.3.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.5.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

**22.7.** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

**22.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**22.9.** Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**22.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.

**22.11.** A Comissão de Contratação atenderá aos interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital;

**22.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**22.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**22.14.** A presente licitação será adjudicada, homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 10.718 de 2023.

**22.15.** São partes integrantes deste Edital.

**ANEXO 01 – Termo de Referência;**

**ANEXO 02 – Documentos de Habilitação**

**ANEXO 03 – Minuta do Contrato e Termo de Ciência e de Notificação**

**ANEXO 04 – Projeto de Combate a Incêndio.**

**Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Denise de Oliveira Barbosa**

Secretária de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, CONFORME PROJETOS APROVADOS NO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA 03 EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### 1. OBJETO

1.1 Este termo de referência tem como objetivo apresentar os procedimentos associados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de obras de implantação de equipamentos de segurança contra incêndio, conforme projetos aprovados junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, e posteriormente, após obra concluída e equipamentos instalados, emitir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, incluindo fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, cumprindo todas as normas e procedimentos estabelecido pelas autoridades competentes e pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

1.2 O objeto do presente, está subdividido em duas etapas, sendo:

1.2.1 **Primeira etapa:** Execução das obras de **implantação e adequação de equipamentos** conforme projetos aprovados em 03 edificações da Secretaria de Educação. Após conclusão das obras, executar testes nos sistemas para verificação de sua funcionalidade e entrega da obra.

1.2.2 **Segunda etapa:** Após concluída a obra, providenciar a solicitação de vistoria pelo corpo de Bombeiros para emissão do AVCB. Nessa solicitação, deverá providenciar todas as medidas necessários junto ao Corpo de Bombeiros, como laudos, pareceres, treinamento de brigada, etc, devendo também fazer o acompanhamento da vistoria dos Bombeiros, em 03 locais que não possuem AVCB em vigência.

1.3 O serviço só será considerado entregue após a entrega do AVCB à CONTRATANTE.

1.4 O regime de contratação dos serviços objeto da licitação será por MENOR VALOR GLOBAL, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é um documento emitido pelo Corpo de Bombeiros que atesta que um determinado edifício possui condições de segurança contra incêndios. O AVCB é obrigatório conforme determina o Decreto Estadual 63.911/18 e Lei Complementar 1.257/15 - Código Estadual Contra Incêndios, incluindo os prédios públicos, e é válido por um período determinado de tempo. É um documento essencial para garantir a



segurança das pessoas que frequentam esses locais, sejam funcionários públicos, usuários de serviços ou visitantes, devido à grande concentração de pessoas e atividades que ocorrem nesses locais. Assim, com a presente contratação, objetiva-se:

2.1.1 Redução do risco de incêndios: com a implantação das adequadas medidas de segurança que ajudam a reduzir o risco de incêndios, tais como instalação de equipamentos de combate a incêndios e sistemas de detecção e alarme de incêndios;

2.1.2 Maior rapidez no combate a incêndios: espera-se que haja uma maior rapidez no combate a incêndios, já que os equipamentos e sistemas instalados são capazes de detectar e combater incêndios de forma mais eficiente;

2.1.3 Prevenção de danos ao patrimônio público: a implantação do AVCB também ajuda a prevenir danos ao patrimônio público em caso de incêndios, o que pode ser crucial para a continuidade das atividades;

2.1.4 Melhoria da segurança dos alunos e usuários: com a implantação do AVCB, espera-se que a segurança dos alunos e usuários dos prédios públicos seja melhorada, uma vez que as medidas de segurança adotadas visam proteger não só o patrimônio, mas também as pessoas que frequentam o local;

2.1.5 Maior confiança por parte da comunidade escolar: a obtenção do AVCB transmite uma mensagem de compromisso com a segurança por parte das autoridades responsáveis, o que pode gerar maior confiança por parte da comunidade escolar e da sociedade em geral;

2.1.6 Cumprimento de obrigações legais: a obtenção do AVCB é uma obrigação legal para a maioria dos edifícios. Com a implantação do AVCB, espera-se que a Administração cumpra com suas obrigações legais e evite sanções e penalidades em caso de descumprimento.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Implantação e adequação de equipamentos e medidas necessários para a regularização junto ao Corpo de Bombeiros e abertura do processo de renovação ou emissão do AVCB e acompanhamento da vistoria do Corpo de Bombeiros, em 03 locais que não possuem AVCB em vigência, conforme descrições e especificações abaixo.

3.2 Deverá ser considerada a planilha orçamentária de cada projeto e o total para precificação, contendo todas as peculiaridades da edificação e respectivos projetos técnicos existentes, que são pertinentes ao processo de emissão/renovação do AVCB.

#### **3.3 Instalação e implementação de equipamentos e medidas de combate a incêndio:**

I. Aquisição de equipamentos e materiais e o fornecimento de mão de obra especializada para instalação dos mesmos.

II. Dentre os equipamentos necessários para o combate ao incêndio entende-se que estes são: extintores, luminárias de emergência, sinalização vertical, sinalização de solo, central de



detecção e alarme de incêndio, sirenes, acionadores, botoeiras, mangueiras, hidrantes e qualquer outro equipamento que seja necessário empregar, de acordo com a peculiaridade de cada edificação e projeto técnico existente.

III. Aquisição, fornecimento e execução das obras civis para a instalação de todos os materiais e equipamentos complementares necessários ao funcionamento dos equipamentos de detecção e combate a incêndio, tais como tomadas, caixas de disjuntores, disjuntores, baterias, eletrodutos, tubulação, válvulas, bombas, cabos, entre outros, de acordo com a peculiaridade de cada edificação e projeto técnico existente.

IV. Aquisição, fornecimento, execução das obras civis e implantação de caixas d'água tipo torre, e demais componentes, incluindo todos os materiais e equipamentos complementares necessários ao funcionamento do sistema de reserva de água para combate a incêndio, de acordo com a peculiaridade de cada edificação e projeto técnico existente.

V. Promover os treinamentos de brigada de incêndio e emitir certificado, conforme as exigências legais.

VI. Realizar todos os testes de funcionamento e emissão dos respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) dos sistemas de combate a incêndio, de acordo com as exigências legais.

### **3.4 Abertura e acompanhamento do processo de emissão/renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros:**

I. Após a conclusão de toda adequação de documentos, equipamentos e obras de cada edificação, deverá ser providenciado o processo para emissão/renovação do AVCB de cada unidade.

II. Compilação de todos os documentos atualizados e em data de validade que são necessários para abertura do processo de emissão/renovação do AVCB de cada edificação.

III. Emissão de Atestados de Responsabilidade Técnica emitida por profissional devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional, o qual responderá como responsável técnico por todos os documentos emitidos pela CONTRATADA e todas as adequações de equipamentos e reformas realizadas para regularização da edificação.

IV. A CONTRATADA deverá acompanhar todo o processo de renovação, além de efetuar o pagamento das taxas pertinentes às ARTs/RRTs para a vistoria do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo na edificação em processo de emissão/renovação.

V. A CONTRATADA será responsável por todos os documentos apresentados para emissão/renovação do AVCB, como também a sua penalização caso a omissão ou a exigência de novos documentos, atestados e laudos necessários para renovação do AVCB, devendo a CONTRATADA arcar com os custos desses documentos sobressalentes.



VI. No dia de vistoria do oficial do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, o profissional da CONTRATADA responsável técnico pela renovação deverá fazer-se presente para acompanhamento.

VII. A CONTRATADA arcará com a necessidade de novas adequações constatadas em vistoria do oficial do Corpo de Bombeiros.

VIII. A CONTRATADA ficará obrigada a realizar a correção dos itens apontados pelo Corpo de Bombeiros e solicitar uma nova vistoria, após a regularização.

3.5 Os projetos de medidas de prevenção e combate a incêndio de cada edificação encontram-se nos Anexos 04 a 30 constando como Projetos Técnicos já aprovados junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

3.6 Às LICITANTES será concedida a faculdade de vistoriar os locais de execução dos serviços para tomar conhecimento da melhor proposta orçamentária.

3.7 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma de cada projeto. Qualquer alteração no cronograma será objeto de análise e deliberação da CONTRATANTE.

3.8 Quando da execução dos serviços, sendo verificado que já há sistemas de combate a incêndio que estejam em pleno funcionamento e não necessitem de substituição e/ou nova instalação, **poderá ser abatido da medição da execução, após análise e deliberação da CONTRATANTE, desde que informado com antecedência à CONTRATADA.**

#### **4. LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS APLICÁVEIS**

4.1 Lei Complementar nº 1.257/2015 - Código Estadual Contra Incêndio.

4.2 Decreto Estadual nº 63.911/2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios em Edificações e Áreas de Risco no Estado de São Paulo.

4.3 Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

4.4 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas a instalações, equipamentos e sistemas de segurança, prevenção e combate a incêndios.

4.5 Lei nº 14133 de 01/04/2021.

4.6 Demais normativas e legislações aplicáveis relativas à segurança, prevenção e combate a incêndios e à obras de construção civil.

#### **5. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A relação de locais de execução dos serviços e caracterização das edificações encontra-se no Anexo 01.



## 6. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá observar as seguintes exigências:

6.1 Utilizar materiais e técnicas que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), recomendações dos fabricantes, os padrões estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e legislações vigentes aplicáveis.

6.2 Estar ciente de que a CONTRATANTE poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

6.3 Manter na direção da execução do(s) serviço(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(o) seu(s) preposto(s).

6.4 Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica”- ART ou “Registro de Responsabilidade Técnica” - RRT formalizado pelo CREA/SP e/ou CAU/SP respectivamente.

6.5 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.6 Comparecer, obrigatoriamente, sempre que solicitada a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

6.7 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, juntamente com a devida comprovação.

6.8 Apresentar Relatório Fotográfico das Atividades, que deverá ser entregue e aprovado pelo Responsável, incluindo as planilhas de execução de serviços, visando o acompanhamento do planejamento, programação e controle dos serviços, para subsidiar a aprovação do pagamento do período.

6.9 Manter nos locais dos serviços, o(s) Livro(s) de Ocorrências, para uso exclusivo da Fiscalização e jogos completos de todos os documentos técnicos.

6.10 Manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo resultante durante e após a execução dos trabalhos.

6.11 Empregar procedimentos de gestão que possibilitem a minimização da geração dos resíduos, sua reutilização, reciclagem ou, em último caso, disposição em áreas licenciadas para tal finalidade, sendo que todos os materiais descartáveis, bem como todos os entulhos provenientes dos serviços executados, devem ter um descarte apropriado a ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



6.12 Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento das unidades da CONTRATADA e/ou mediante agendamento com os gestores de cada unidade.

6.13 Apresentar solução alternativa, em até 03 (três) dias úteis, que será previamente analisada e autorizada pela CONTRATANTE, caso haja, durante o desenvolvimento dos serviços, alguma dificuldade que impossibilite tecnicamente a execução dos trabalhos.

6.14 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas no total ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o estabelecido e os que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, de acordo com a legislação aplicável.

6.15 Comunicar e justificar a Secretaria de Oras Públicas eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, através de correspondência impressa ou eletrônica.

6.16 Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da fiscalização da CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o imediatamente, incluindo-se o(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s).

6.17 Indenizar a Prefeitura, em espécie ou valor correspondente, por quaisquer danos causados por seus funcionários nas instalações ou bens de propriedade da Prefeitura.

6.18 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

6.19 Prestar esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais da(s) obra(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

6.20 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

6.21 Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

6.22 Abster-se de utilizar, nos termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei 12.684 de 2007, produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, por ventura, o contenham acidentalmente em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedra sabão, etc., obrigando-se, ainda, no caso de demolição ou substituição de materiais que contenham amianto em sua composição, a atender as normas técnicas de proteção e preservação da saúde do trabalhador e da comunidade.



6.23 Toda alvenaria, acabamento e instalações afetados pela obra deverão ser reconstituídos, conforme padrão existente no local e/ou outro por determinação da fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

6.24 Manter seus funcionários devidamente uniformizados, identificados e providos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) necessários à execução dos serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, materiais e da manutenção necessária para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

7.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente.

7.2 Elaborar, emitir e organizar relatório detalhado de todas as instalações, implantações e serviços realizados.

7.3 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.

7.4 Adquirir todo o material e equipamento que utilizará na execução dos serviços relativos aos serviços contratados;

7.5 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, instruindo seus empregados quanto às orientações para prevenção de acidentes nas áreas da CONTRATADA.

7.6 Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciárias, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.

7.7 Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pela CONTRATADA.

7.8 Manter durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9 Cumprir a legislação vigente para o recolhimento e descarte de entulhos resultantes de obras civis, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.10 Por descumprimento total ou parcial da obrigação assumida serão aplicadas à CONTRATADA, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

7.11 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.



7.12 A CONTRATADA deverá dispor de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do objeto ao tempo da contratação, assegurando a sua validade durante a vigência do contrato de serviço.

7.13 A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias a contar da data da contratação para assumir a execução do serviço.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE deverá responsabilizar-se por:

8.1 Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.

8.2 Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.

8.3 Disponibilizar os projetos aprovados, plantas e croquis, assim como todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento dos serviços contratados.

8.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

8.5 Exercer rigorosamente a fiscalização dos serviços.

8.6 Indicar formalmente o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

8.7 Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos.

8.8 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.

## **9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

Não obstante a CONTRATADA em ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso:

9.1 Ter livre acesso aos locais de execução do serviço.

9.2 Exercer a fiscalização dos serviços, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe também realizar a avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA.

9.3 Solicitar aos supervisores/encarregados da CONTRATADA o reparo ou correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

9.4 Fazer exigências à CONTRATADA sempre que julgar necessário para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.



9.5 Executar a medição dos serviços, avaliando as quantidades de serviços efetivamente executados, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato.

9.6 A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato Administrativo Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme disposto na Lei Municipal Nº 3696/08.

9.7 A fiscalização dos serviços executados se efetivará no local da obra e será de competência e responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas do Município ou a quem esta designar, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim com participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

9.8 A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive sobre terceiros, por qualquer irregularidade.

9.9 O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS, fornecido pela empresa, onde tanto a CONTRATADA quanto a Fiscalização deverão proceder anotações diárias, visando a comprovação real do andamento da obra e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes.

9.9.1 O DIÁRIO DE OBRAS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços e deverá permanecer impreterivelmente no canteiro de obras.

9.10 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA ou de seus contratados no interesse dos serviços.

9.11 Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pela responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

9.12 A CONTRATADA fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que se dará em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório.

9.13 Se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE e comprovado o pagamento da contribuição devida à previdência social relativa ao período de execução da obra, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e comprovante da prova de regularidade junto ao FGTS, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

9.14 A CONTRATADA, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, conforme código Civil, art. 618, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



## **10. SEGURANÇA NA OBRA E SINISTROS**

10.1 As responsabilidades civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste edital e seus anexos, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa executora dos serviços será atribuível exclusivamente à CONTRATADA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude de eventual acidente que venha a ocorrer.

10.2 Em caso de sinistro durante a execução dos serviços deverá a CONTRATADA, por seu responsável técnico, comunicá-lo de imediato à Prefeitura e as autoridades competentes, conforme o caso, obrigando-se ainda, a cumprir as recomendações que lhe forem transmitidas pelos técnicos da Prefeitura com relação as providências de caráter imediato, com o objetivo de minimizar as consequências do acidente.

10.3 A CONTRATADA será responsável, por qualquer erro ou serviços executados em desacordo com o exigido no edital e seus anexos, correndo por sua conta e recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que a Prefeitura ficar sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

10.4 A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas ao presente edital e seus anexos, na área ocupada pelos serviços e respectivas instalações ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias a eles referentes.

## **11. MEDIÇÃO E PAGAMENTOS**

11.1 Os serviços aceitos são medidos pela determinação da área executada.

11.2 O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais que representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, controle de qualidade, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

11.3 A medição final somente será aprovada e liberada para pagamento após a efetiva emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.



## **12. PROPOSTA COMERCIAL**

12.1 Para os preços a serem ofertados deverão ser consideradas todas e quaisquer despesas inerentes aos serviços e quantitativos deste objeto, assim como também os custos diretos e indiretos com material e mão de obra, incluindo todos os encargos previstos na Convenção Coletiva das categorias e demais legislações em vigor.

12.2 Nos custos propostos pela CONTRATADA deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas relativas à administração central e manutenção dos equipamentos de segurança individuais e coletivos, necessários para a fiel execução dos serviços em atendimento à legislação vigente. Assim como, todos os impostos, taxas e demais ônus legais, além do valor relativo ao percentual de ganhos almejado.

12.3 Deverá ser considerada a planilha orçamentária de cada projeto e o total para precificação, contendo todas as peculiaridades da edificação e respectivos projetos técnicos existentes, que são pertinentes ao processo de emissão/renovação do AVCB.

## **13. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do contrato será:

13.1 De 8 (oito) meses para a execução dos serviços, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

## **14 NORMAS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

**NBR-12779** Mangueiras de Incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados

**NBR-14880** Saídas de emergência

**NBR-13752** Perícias Técnicas

**NBR-10898** Sistema de Iluminação de Emergência

**NBR-13434** Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico - Formas, Dimensões e cores

**NBR 13435** Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico

**NBR 13437** Símbolos Gráficos para Sinalização contra Incêndio e Pânico

**NBR 13714** Instalação Hidráulica Contra Incêndio, sob comando

**NBR 13714** Instalações Hidráulicas contra Incêndio, sob comando, por Hidrantes e Mangotinhos

**NBR 9441** Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;

**Decreto Estaduais pertinentes;**

Decreto Estadual 63.911/2018;

Instrução Técnicas, Corpo de Bombeiros; Entre outras



## 15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A responsabilidade técnica pela execução dos serviços é da CONTRATADA, que deverá coordenar os mesmos. Para isso, deverá dispor no mínimo de um supervisor, com formação superior e a devida habilitação na área de atuação.

15.2 A CONTRATANTE manterá fiscalização durante a execução dos serviços.

15.3 A CONTRATANTE desde que julgue conveniente e em qualquer tempo, poderá exigir a substituição de pessoal, ferramentas, EPI's, EPC's, ajudantes, máquinas e equipamentos que não estejam satisfatórios e em condições, de acordo com as normas de trabalho.

15.4 Toda e qualquer licença, habilitação, autorização e congêneres pertinentes à execução dos serviços, bem como também a utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, deverão estar em conformidade as exigências dos órgãos competentes e suas emissões ou atualizações ficam exclusivamente a cargo da CONTRATADA.

15.5 Os casos omissos referentes à execução dos serviços, serão resolvidos pela CONTRATANTE.

15.6 São Partes integrantes deste termo:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Cronograma de Execução;
- c) Cálculo Hidráulico;
- d) Memorial Carga de Incêndio;
- e) Memorial Saída de Emergência;

## ANEXO I

| ESCOLA                                          | ENDEREÇO                                                                             |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CEI Maria José Borges Russomanno                | Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes, 460 - Jd das Cerejeiras - Atibaia/SP - 12951-050 |
| CEI Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha | Rua das Ráfiás, 175 - Jardim das Palmeiras - Atibaia/SP - 12951-212                  |
| CEI Professora Aracy Salles Pereira             | Praça Anchieta, 81 - Jardim das Cerejeiras - Atibaia/SP - 12951-190                  |

Dados da Obra

Objeto PRÉ ESCOLA - CEI - ARACY SALLES PEREIRA - ADEQUAÇÃO AVCB  
Local PRAÇA ANCHIETA, 81 - JARDIM CEREJEIRAS - ATIBAIA/SP  
Base SINAPI - NOV. 2024, CDHU 195, SIURB EDIFICAÇÕES - JUL. 2024, FDE - JUL. 2024, TODOS DESONERADOS

BDI 28,42% DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                                |        |          |                                                                                                                                  |       | CONTRATADO - ORIGINAL |                |                |                |
|--------------------------------|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------------|----------------|----------------|
|                                |        |          |                                                                                                                                  |       | VALOR GLOBAL          |                |                | R\$ 209.515,05 |
| Item                           | Fonte  | Código   | Descrição dos Serviços                                                                                                           | Unid. | Quant.                | Custo Unitário | Preço Unitário | Preço Total    |
| 01 EXTINTORES                  |        |          |                                                                                                                                  |       |                       |                |                | R\$ 6.946,73   |
| 01.001                         | CDHU   | 5010058  | Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg                                                                       | UN    | 4,00                  | R\$ 207,90     | R\$ 266,99     | R\$ 1.067,96   |
| 01.002                         | CDHU   | 5010100  | Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros                                                                   | UN    | 4,00                  | R\$ 229,36     | R\$ 294,54     | R\$ 1.178,16   |
| 01.003                         | SINAPI | 101907   | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UN    | 1,00                  | 716,24         | R\$ 919,80     | R\$ 919,80     |
| 01.004                         | SINAPI | 102500   | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRILICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021                                         | M     | 90,00                 | 4,87           | R\$ 6,25       | R\$ 562,50     |
| 01.005                         | CDHU   | 5010220  | Suporte para extintor de piso em aço inoxidável                                                                                  | UN    | 9,00                  | R\$ 278,45     | R\$ 357,59     | R\$ 3.218,31   |
| 02 ILUMINAÇÃO                  |        |          |                                                                                                                                  |       |                       |                |                | R\$ 13.595,52  |
| 02.001                         | SIURB  | 9010027  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LAMPADA FLUORESCENTE 9W                                                                     | UN    | 9,00                  | R\$ 288,74     | R\$ 370,80     | R\$ 3.337,20   |
| 02.002                         | CDHU   | 3912530  | Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio            | M     | 130,00                | R\$ 12,09      | R\$ 15,53      | R\$ 2.018,90   |
| 02.003                         | CDHU   | 4004460  | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                                            | CJ    | 9,00                  | R\$ 28,19      | R\$ 36,20      | R\$ 325,80     |
| 02.004                         | SINAPI | 92867    | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                        | UN    | 9,00                  | 38,99          | R\$ 50,07      | R\$ 450,63     |
| 02.005                         | SINAPI | 93655    | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021                                    | UN    | 1,00                  | 13,93          | R\$ 17,89      | R\$ 17,89      |
| 02.006                         | CDHU   | 3804040  | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                                   | M     | 138,00                | R\$ 42,01      | R\$ 53,95      | R\$ 7.445,10   |
| 03 SINALIZAÇÃO                 |        |          |                                                                                                                                  |       |                       |                |                | R\$ 923,44     |
| 03.001                         | CDHU   | 9702193  | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e combate à incêndio | UN    | 4,00                  | R\$ 20,32      | R\$ 26,09      | R\$ 104,36     |
| 03.002                         | CDHU   | 9702194  | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio                    | UN    | 11,00                 | R\$ 15,30      | R\$ 19,65      | R\$ 216,15     |
| 03.003                         | CDHU   | 9702195  | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência               | UN    | 17,00                 | R\$ 23,35      | R\$ 29,99      | R\$ 509,83     |
| 03.004                         | CDHU   | 9702198  | Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa                                                                | UN    | 5,00                  | R\$ 14,50      | R\$ 18,62      | R\$ 93,10      |
| 04 ALARME DE INCÊNDIO          |        |          |                                                                                                                                  |       |                       |                |                | R\$ 11.336,63  |
| 04.001                         | CDHU   | 5005270  | Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V                                 | UN    | 1,00                  | R\$ 772,15     | R\$ 991,60     | R\$ 991,60     |
| 04.002                         | CDHU   | 5005450  | Accionador manual quebra-vidro endereçável                                                                                       | UN    | 2,00                  | R\$ 184,57     | R\$ 237,02     | R\$ 474,04     |
| 04.003                         | CDHU   | 4004460  | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                                            | CJ    | 1,00                  | R\$ 28,19      | R\$ 36,20      | R\$ 36,20      |
| 04.004                         | SINAPI | 92867    | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                        | UN    | 1,00                  | 38,99          | R\$ 50,07      | R\$ 50,07      |
| 04.005                         | SINAPI | 93655    | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021                                    | UN    | 1,00                  | 13,93          | R\$ 17,89      | R\$ 17,89      |
| 04.006                         | CDHU   | 3804040  | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                                   | M     | 123,00                | R\$ 42,01      | R\$ 53,95      | R\$ 6.635,85   |
| 04.007                         | CDHU   | 5005280  | Sirene tipo corneta de 12 V                                                                                                      | UN    | 2,00                  | R\$ 110,34     | R\$ 141,70     | R\$ 283,40     |
| 04.008                         | SIURB  | 9010031  | BATERIA AUTOMOTIVA SELADA SEM COMPLEMENTAÇÃO DE NÍVEL 40AH-12V                                                                   | UN    | 1,00                  | R\$ 504,58     | R\$ 647,98     | R\$ 647,98     |
| 04.009                         | SINAPI | 91924    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO              | M     | 520,00                | 3,29           | R\$ 4,23       | R\$ 2.199,60   |
| 05 HIDRANTE                    |        |          |                                                                                                                                  |       |                       |                |                | R\$ 53.434,82  |
| 05.001                         | CDHU   | 4608070  | Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões                                                         | M     | 54,74                 | R\$ 318,12     | R\$ 408,53     | R\$ 22.362,93  |
| 05.002                         | FDE    | 1503075  | PINTURA DUAS DEMÃOES ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"                                                                 | M     | 54,74                 | R\$ 11,44      | R\$ 14,69      | R\$ 804,13     |
| 05.003                         | CDHU   | 5001330  | Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)                                                   | UN    | 2,00                  | R\$ 2.752,54   | R\$ 3.534,81   | R\$ 7.069,62   |
| 05.004                         | CDHU   | 4310480  | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h                                   | UN    | 1,00                  | R\$ 9.031,38   | R\$ 11.598,10  | R\$ 11.598,10  |
| 05.005                         | FDE    | 905088   | QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP                                                                        | UN    | 1,00                  | R\$ 867,97     | R\$ 1.114,64   | R\$ 1.114,64   |
| 05.006                         | FDE    | 814020   | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2 1/2"                                                                               | UN    | 1,00                  | R\$ 598,28     | R\$ 768,31     | R\$ 768,31     |
| 05.007                         | CDHU   | 4705420  | Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás        | UN    | 2,00                  | R\$ 474,82     | R\$ 609,76     | R\$ 1.219,52   |
| 05.008                         | CDHU   | 5001090  | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro                                                                 | UN    | 2,00                  | R\$ 82,55      | R\$ 106,01     | R\$ 212,02     |
| 05.009                         | CDHU   | 3804040  | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                                   | M     | 123,00                | R\$ 42,01      | R\$ 53,95      | R\$ 6.635,85   |
| 05.010                         | SINAPI | 91924    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO              | M     | 390,00                | 3,29           | R\$ 4,23       | R\$ 1.649,70   |
| 06 BRIGADA DE INCÊNDIO         |        |          |                                                                                                                                  |       |                       |                |                | R\$ 7.914,40   |
| 06.001                         | FDE    | 808090   | TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PO PARTICIPANTE)                                               | UN    | 40,00                 | R\$ 154,08     | R\$ 197,86     | R\$ 7.914,40   |
| 07 SERVIÇOS COMPLEMENTARES     |        |          |                                                                                                                                  |       |                       |                |                | R\$ 59.183,08  |
| 07.001                         | SINAPI | 90777    | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | H     | 190,00                | 105,20         | R\$ 135,10     | R\$ 25.669,00  |
| 07.002                         | SINAPI | 90778    | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       | H     | 210,00                | 106,98         | R\$ 137,38     | R\$ 28.849,80  |
| 07.003                         | SIURB  | 20005036 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA ADEQUAÇÃO                                 | GL    | 1,00                  | R\$ 3.632,05   | R\$ 4.664,28   | R\$ 4.664,28   |
| 08 RESERVATÓRIO ELEVADO - TAÇA |        |          |                                                                                                                                  |       |                       |                |                | R\$ 56.180,43  |
| 08.001                         | CDHU   | 1205030  | Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t                                                                        | M     | 60,00                 | R\$ 76,92      | R\$ 98,78      | R\$ 5.926,80   |
| 08.002                         | SINAPI | 95584    | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021                                    | KG    | 18,00                 | 14,06          | R\$ 18,06      | R\$ 325,08     |
| 08.003                         | SINAPI | 95578    | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS                                                               | KG    | 85,80                 | 8,64           | R\$ 11,10      | R\$ 952,38     |
| 08.004                         | CDHU   | 1205010  | Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada                                            | TX    | 1,00                  | R\$ 2.409,98   | R\$ 3.094,90   | R\$ 3.094,90   |
| 08.005                         | SICRO  | 7107375  | Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 10.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso     | un    | 1,00                  | R\$ 28.069,21  | R\$ 36.046,48  | R\$ 36.046,48  |
| 08.006                         | CDHU   | 4310454  | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h                                      | UN    | 1,00                  | R\$ 5.683,61   | R\$ 7.298,89   | R\$ 7.298,89   |
| 08.007                         | FDE    | 905086   | QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP                                                                      | UN    | 1,00                  | R\$ 806,05     | R\$ 1.035,13   | R\$ 1.035,13   |
| 08.008                         | CDHU   | 2402060  | Porta/portão de abrir em chapa, sob medida                                                                                       | M2    | 1,20                  | R\$ 973,87     | R\$ 1.250,64   | R\$ 1.500,77   |
| TOTAL FINAL                    |        |          |                                                                                                                                  |       |                       |                |                | R\$ 209.515,05 |

segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

MARLON LIMA  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU/SP A96639-8

Assinado por 1 pessoa: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0295-2C7F-FBD5-7F2C> e informe o código 0295-2C7F-FBD5-7F2C



Dados da Obra

Objeto PRÉ ESCOLA - CEI - MARIA BORGES RUSSOMANO - ADEQUAÇÃO AVCB  
Local RUA ANTÔNIO SEBASTIÃO GARCIA LOPES, 460  
Base SINAPI - NOV. 2024, CDHU 195, SIURB EDIFICAÇÕES - JUL. 2024, FDE - JUL. 2024,TODOS DESONERADOS

BDI 28,42% DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                            |        |           |                                                                                                                                 |       |        | CONTRATADO - ORIGINAL |                |             |               |
|----------------------------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|----------------|-------------|---------------|
|                            |        |           |                                                                                                                                 |       |        | VALOR GLOBAL          |                | R\$         | 206.243,00    |
| Item                       | Fonte  | Código    | Descrição dos Serviços                                                                                                          | Unid. | Quant. | Custo Unitário        | Preço Unitário | Preço Total |               |
| 01 EXTINTORES              |        |           |                                                                                                                                 |       |        |                       |                |             | R\$ 5.579,29  |
| 01.001                     | CDHU   | 501-00-58 | Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg                                                                      | UN    | 5,00   | R\$ 207,90            | R\$ 266,99     | R\$         | 1.334,95      |
| 01.002                     | CDHU   | 501-01-00 | Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros                                                                  | UN    | 3,00   | R\$ 229,36            | R\$ 294,54     | R\$         | 883,62        |
| 01.003                     | SINAPI | 102500    | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                       | M     | 80,00  | 4,87                  | R\$ 6,25       | R\$         | 500,00        |
| 01.004                     | CDHU   | 5010220   | Suporte para extintor de piso em aço inoxidável                                                                                 | UN    | 8,00   | R\$ 278,45            | R\$ 357,59     | R\$         | 2.860,72      |
| 02 ILUMINAÇÃO              |        |           |                                                                                                                                 |       |        |                       |                |             | R\$ 23.841,68 |
| 02.001                     | SIURB  | 901-00-27 | LUMINARIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W                                                                    | UN    | 27,00  | R\$ 288,74            | R\$ 370,80     | R\$         | 10.011,60     |
| 02.002                     | CDHU   | 391-25-30 | Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio           | M     | 260,00 | R\$ 12,09             | R\$ 15,53      | R\$         | 4.037,80      |
| 02.003                     | CDHU   | 400-44-60 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                                           | CJ    | 27,00  | R\$ 28,19             | R\$ 36,20      | R\$         | 977,40        |
| 02.004                     | SINAPI | 92867     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021           | UN    | 27,00  | 38,99                 | R\$ 50,07      | R\$         | 1.351,89      |
| 02.005                     | SINAPI | 93655     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021                                   | UN    | 1,00   | 13,93                 | R\$ 17,89      | R\$         | 17,89         |
| 02.006                     | CDHU   | 380-40-40 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                                  | M     | 138,00 | R\$ 42,01             | R\$ 53,95      | R\$         | 7.445,10      |
| 03 SINALIZAÇÃO             |        |           |                                                                                                                                 |       |        |                       |                |             | R\$ 656,62    |
| 03.001                     | CDHU   | 9702193   | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção de incêndio         | UN    | 4,00   | R\$ 20,32             | R\$ 26,09      | R\$         | 104,36        |
| 03.002                     | CDHU   | 9702194   | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio                   | UN    | 10,00  | R\$ 15,30             | R\$ 19,65      | R\$         | 196,50        |
| 03.003                     | CDHU   | 9702195   | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência              | UN    | 10,00  | R\$ 23,35             | R\$ 29,99      | R\$         | 299,90        |
| 03.004                     | CDHU   | 9702198   | Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa                                                               | UN    | 3,00   | R\$ 14,50             | R\$ 18,62      | R\$         | 55,86         |
| 04 ALARME DE INCÊNDIO      |        |           |                                                                                                                                 |       |        |                       |                |             | R\$ 12.145,88 |
| 04.001                     | CDHU   | 500-52-70 | Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V                                | UN    | 1,00   | R\$ 772,15            | R\$ 991,60     | R\$         | 991,60        |
| 04.002                     | CDHU   | 500-54-50 | Accionador manual quebra-vidro endereçável                                                                                      | UN    | 2,00   | R\$ 184,57            | R\$ 237,02     | R\$         | 474,04        |
| 04.003                     | CDHU   | 400-44-60 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                                           | CJ    | 1,00   | R\$ 28,19             | R\$ 36,20      | R\$         | 36,20         |
| 04.004                     | SINAPI | 92867     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021           | UN    | 1,00   | 38,99                 | R\$ 50,07      | R\$         | 50,07         |
| 04.005                     | SINAPI | 93655     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021                                   | UN    | 1,00   | 13,93                 | R\$ 17,89      | R\$         | 17,89         |
| 04.006                     | CDHU   | 380-40-40 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                                  | M     | 138,00 | R\$ 42,01             | R\$ 53,95      | R\$         | 7.445,10      |
| 04.007                     | CDHU   | 500-52-80 | Sirene tipo corneta de 12 V                                                                                                     | UN    | 2,00   | R\$ 110,34            | R\$ 141,70     | R\$         | 283,40        |
| 04.008                     | SIURB  | 901-00-31 | BATERIA AUTOMOTIVA SELADA SEM COMPLEMENTAÇÃO DE NÍVEL 40AH-12V                                                                  | UN    | 1,00   | R\$ 504,58            | R\$ 647,98     | R\$         | 647,98        |
| 04.009                     | SINAPI | 91924     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021 | M     | 520,00 | 3,29                  | R\$ 4,23       | R\$         | 2.199,60      |
| 05 HIDRANTE                |        |           |                                                                                                                                 |       |        |                       |                |             | R\$ 88.872,96 |
| 05.001                     | CDHU   | 4608070   | Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões                                                        | M     | 136,18 | R\$ 318,12            | R\$ 408,53     | R\$         | 55.633,62     |
| 05.002                     | FDE    | 1503075   | PINTURA DUAS DEMÃOES ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"                                                                | M     | 136,18 | R\$ 11,44             | R\$ 14,69      | R\$         | 2.000,48      |
| 05.003                     | CDHU   | 5001330   | Abriço de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)                                                  | UN    | 2,00   | R\$ 2.752,54          | R\$ 3.534,81   | R\$         | 7.069,62      |
| 05.004                     | CDHU   | 431-04-80 | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h                                  | UN    | 1,00   | R\$ 9.031,38          | R\$ 11.598,10  | R\$         | 11.598,10     |
| 05.005                     | FDE    | 90-50-88  | QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP                                                                       | UN    | 1,00   | R\$ 867,97            | R\$ 1.114,64   | R\$         | 1.114,64      |
| 05.006                     | FDE    | 81-40-20  | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"                                                                              | UN    | 1,00   | R\$ 598,28            | R\$ 768,31     | R\$         | 768,31        |
| 05.007                     | CDHU   | 4705420   | Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo             | UN    | 2,00   | R\$ 474,82            | R\$ 609,76     | R\$         | 1.219,52      |
| 05.008                     | CDHU   | 500-10-90 | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro                                                                | UN    | 2,00   | R\$ 82,55             | R\$ 106,01     | R\$         | 212,02        |
| 05.009                     | CDHU   | 380-40-40 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                                  | M     | 141,00 | R\$ 42,01             | R\$ 53,95      | R\$         | 7.606,95      |
| 05.010                     | SINAPI | 91924     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021 | M     | 390,00 | 3,29                  | R\$ 4,23       | R\$         | 1.649,70      |
| 06 BRIGADA DE INCÊNDIO     |        |           |                                                                                                                                 |       |        |                       |                |             | R\$ 7.518,68  |
| 06.001                     | FDE    | 80-80-90  | TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PO PARTICIPANTE)                                              | UN    | 38,00  | R\$ 154,08            | R\$ 197,86     | R\$         | 7.518,68      |
| 07 SERVIÇOS COMPLEMENTARES |        |           |                                                                                                                                 |       |        |                       |                |             | R\$ 59.183,08 |
| 07.001                     | SINAPI | 90777     | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                     | H     | 190,00 | 105,20                | R\$ 135,10     | R\$         | 25.669,00     |
| 07.002                     | SINAPI | 90778     | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | H     | 210,00 | 106,98                | R\$ 137,38     | R\$         | 28.849,80     |
| 07.003                     | SIURB  | 20005036  | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMERGÊNCIA                               | GL    | 1,00   | R\$ 3.632,05          | R\$ 4.664,28   | R\$         | 4.664,28      |
| 08 CONJUNTO MOTOR BOMBA    |        |           |                                                                                                                                 |       |        |                       |                |             | R\$ 8.444,81  |
| 08.001                     | CDHU   | 412020    | Retirada de conjunto motor-bomba                                                                                                | UN    | 1,00   | R\$ 86,27             | R\$ 110,79     | R\$         | 110,79        |
| 08.002                     | CDHU   | 4310454   | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h                                     | UN    | 1,00   | R\$ 5.683,61          | R\$ 7.298,89   | R\$         | 7.298,89      |
| 08.003                     | FDE    | 905086    | QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP                                                                     | UN    | 1,00   | R\$ 806,05            | R\$ 1.035,13   | R\$         | 1.035,13      |

segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

MARLON LIMA  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU/SP A96639-8

TOTAL FINAL R\$ 206.243,00

Assinado por 1 pessoa: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/0295-2C7F-FBD5-7F2C> e informe o código 0295-2C7F-FBD5-7F2C



Dados da Obra

Objeto PRÉ ESCOLA - CEI - MARIA REGINA QUINTANILHA - ADEQUAÇÃO AVCB  
Local RUA DAS RÁFIAS, 175 - JARDIM DAS PALMEIRAS, ATIBAIA / SP  
Base SINAPI - NOV. 2024, CDHU 195, SIURB EDIFICAÇÕES - JUL. 2024, FDE - JUL. 2024,TODOS DESONERADOS

BDI 28,42% DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                            |        |           |                                                                                                                     |       |          | CONTRATADO - ORIGINAL |                |               |                |
|----------------------------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------------------|----------------|---------------|----------------|
|                            |        |           |                                                                                                                     |       |          | VALOR GLOBAL          |                |               | R\$ 188.882,06 |
| Item                       | Fonte  | Código    | Descrição dos Serviços                                                                                              | Unid. | Quant.   | Custo Unitário        | Preço Unitário | Preço Total   |                |
| 01 EXTINTORES              |        |           |                                                                                                                     |       |          |                       |                |               | R\$ 13.883,13  |
| 01.001                     | CDHU   | 501-00-58 | Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg                                                          | UN    | 6,00     | R\$ 207,90            | R\$ 266,99     | R\$ 1.601,94  |                |
| 01.002                     | CDHU   | 501-01-00 | Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros                                                      | UN    | 5,00     | R\$ 229,36            | R\$ 294,54     | R\$ 1.472,70  |                |
| 01.003                     | SINAPI | 102500    | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                           | M     | 1.100,00 | 4,87                  | R\$ 6,25       | R\$ 6.875,00  |                |
| 01.004                     | CDHU   | 5010220   | Suporte para extintor de piso em aço inoxidável                                                                     | UN    | 11,00    | R\$ 278,45            | R\$ 357,59     | R\$ 3.933,49  |                |
| 02 ILUMINAÇÃO              |        |           |                                                                                                                     |       |          |                       |                |               | R\$ 14.509,66  |
| 02.001                     | SIURB  | 901-00-27 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W                                                        | UN    | 11,00    | R\$ 288,74            | R\$ 370,80     | R\$ 4.078,80  |                |
| 02.002                     | CDHU   | 391-25-30 | Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndi  | M     | 130,00   | R\$ 12,09             | R\$ 15,53      | R\$ 2.018,90  |                |
| 02.003                     | CDHU   | 400-44-60 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                               | CJ    | 11,00    | R\$ 28,19             | R\$ 36,20      | R\$ 398,20    |                |
| 02.004                     | SINAPI | 92867     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E                      | UN    | 11,00    | 38,99                 | R\$ 50,07      | R\$ 550,77    |                |
| 02.005                     | SINAPI | 93655     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/                           | UN    | 1,00     | 13,93                 | R\$ 17,89      | R\$ 17,89     |                |
| 02.006                     | CDHU   | 380-40-40 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                      | M     | 138,00   | R\$ 42,01             | R\$ 53,95      | R\$ 7.445,10  |                |
| 03 SINALIZAÇÃO             |        |           |                                                                                                                     |       |          |                       |                |               | R\$ 715,57     |
| 03.001                     | CDHU   | 970-21-93 | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e       | UN    | 4,00     | R\$ 20,32             | R\$ 26,09      | R\$ 104,36    |                |
| 03.002                     | CDHU   | 970-21-94 | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndi        | UN    | 13,00    | R\$ 15,30             | R\$ 19,65      | R\$ 255,45    |                |
| 03.003                     | CDHU   | 970-21-95 | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emerg       | UN    | 10,00    | R\$ 23,35             | R\$ 29,99      | R\$ 299,90    |                |
| 03.004                     | CDHU   | 970-21-98 | Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa                                                   | UN    | 3,00     | R\$ 14,50             | R\$ 18,62      | R\$ 55,86     |                |
| 04 ALARME DE INCÊNDIO      |        |           |                                                                                                                     |       |          |                       |                |               | R\$ 10.041,83  |
| 04.001                     | CDHU   | 500-52-70 | Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V                    | UN    | 1,00     | R\$ 772,15            | R\$ 991,60     | R\$ 991,60    |                |
| 04.002                     | CDHU   | 500-54-50 | Accionador manual quebra-vidro endereçável                                                                          | UN    | 2,00     | R\$ 184,57            | R\$ 237,02     | R\$ 474,04    |                |
| 04.003                     | CDHU   | 400-44-60 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                               | CJ    | 1,00     | R\$ 28,19             | R\$ 36,20      | R\$ 36,20     |                |
| 04.004                     | SINAPI | 92867     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E                      | UN    | 1,00     | 38,99                 | R\$ 50,07      | R\$ 50,07     |                |
| 04.005                     | SINAPI | 93655     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/                           | UN    | 1,00     | 13,93                 | R\$ 17,89      | R\$ 17,89     |                |
| 04.006                     | CDHU   | 380-40-40 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                      | M     | 99,00    | R\$ 42,01             | R\$ 53,95      | R\$ 5.341,05  |                |
| 04.007                     | CDHU   | 500-52-80 | Sirene tipo corneta de 12 V                                                                                         | UN    | 2,00     | R\$ 110,34            | R\$ 141,70     | R\$ 283,40    |                |
| 04.008                     | SIURB  | 901-00-31 | BATERIA AUTOMOTIVA SELADA SEM COMPLEMENTAÇÃO DE NÍVEL 40AH-12V                                                      | UN    | 1,00     | R\$ 504,58            | R\$ 647,98     | R\$ 647,98    |                |
| 04.009                     | SINAPI | 91924     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOR                       | M     | 520,00   | 3,29                  | R\$ 4,23       | R\$ 2.199,60  |                |
| 05 HIDRANTE                |        |           |                                                                                                                     |       |          |                       |                |               | R\$ 74.585,30  |
| 05.001                     | CDHU   | 460-80-70 | Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões                                            | M     | 105,48   | R\$ 318,12            | R\$ 408,53     | R\$ 43.091,74 |                |
| 05.002                     | FDE    | 1503075   | PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"                                                     | M     | 105,48   | R\$ 11,44             | R\$ 14,69      | R\$ 1.549,50  |                |
| 05.003                     | CDHU   | 500-13-30 | Abriço de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)                                      | UN    | 2,00     | R\$ 2.752,54          | R\$ 3.534,81   | R\$ 7.069,62  |                |
| 05.004                     | CDHU   | 431-04-80 | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h                      | UN    | 1,00     | R\$ 9.031,38          | R\$ 11.598,10  | R\$ 11.598,10 |                |
| 05.005                     | FDE    | 90-50-88  | QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP                                                           | UN    | 1,00     | R\$ 867,97            | R\$ 1.114,64   | R\$ 1.114,64  |                |
| 05.006                     | FDE    | 81-40-20  | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"                                                                  | UN    | 1,00     | R\$ 598,28            | R\$ 768,31     | R\$ 768,31    |                |
| 05.007                     | CDHU   | 470-54-20 | Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo | UN    | 2,00     | R\$ 474,82            | R\$ 609,76     | R\$ 1.219,52  |                |
| 05.008                     | CDHU   | 500-10-90 | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro                                                    | UN    | 2,00     | R\$ 82,55             | R\$ 106,01     | R\$ 212,02    |                |
| 05.009                     | CDHU   | 380-40-40 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios                                                      | M     | 117,00   | R\$ 42,01             | R\$ 53,95      | R\$ 6.312,15  |                |
| 05.010                     | SINAPI | 91924     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOR                       | M     | 390,00   | 3,29                  | R\$ 4,23       | R\$ 1.649,70  |                |
| 06 BRIGADA DE INCÊNDIO     |        |           |                                                                                                                     |       |          |                       |                |               | R\$ 7.518,68   |
| 06.001                     | FDE    | 80-80-90  | TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (PO PARTICIPANTE)                                  | UN    | 38,00    | R\$ 154,08            | R\$ 197,86     | R\$ 7.518,68  |                |
| 07 SERVIÇOS COMPLEMENTARES |        |           |                                                                                                                     |       |          |                       |                |               | R\$ 59.183,08  |
| 07.001                     | SINAPI | 90777     | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                         | H     | 190,00   | 105,20                | R\$ 135,10     | R\$ 25.669,00 |                |
| 07.002                     | SINAPI | 90778     | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | H     | 210,00   | 106,98                | R\$ 137,38     | R\$ 28.849,80 |                |
| 07.003                     | SIURB  | 20005036  | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA                              | GL    | 1,00     | R\$ 3.632,05          | R\$ 4.664,28   | R\$ 4.664,28  |                |
| 08 CONJUNTO MOTOR BOMBA    |        |           |                                                                                                                     |       |          |                       |                |               | R\$ 8.444,81   |
| 08.001                     | CDHU   | 412020    | Retirada de conjunto motor-bomba                                                                                    | UN    | 1,00     | R\$ 86,27             | R\$ 110,79     | R\$ 110,79    |                |
| 08.002                     | CDHU   | 4310454   | Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h                         | UN    | 1,00     | R\$ 5.683,61          | R\$ 7.298,89   | R\$ 7.298,89  |                |
| 08.003                     | FDE    | 905086    | QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP                                                         | UN    | 1,00     | R\$ 806,05            | R\$ 1.035,13   | R\$ 1.035,13  |                |
| TOTAL FINAL                |        |           |                                                                                                                     |       |          |                       |                |               | R\$ 188.882,06 |

segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

  
MARLON LIMA  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU/SP A96639-8

Assinado por 1 pessoa: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0295-2C7F-FBD5-7F2C e informe o código 0295-2C7F-FBD5-7F2C



Dados da Obra  
Objeto PRÉ ESCOLA - CEI - ARACY SALLES PEREIRA - ADEQUAÇÃO AVCB  
Local PRAÇA ANCHIETA, 81 - JARDIM CEREJEIRAS - ATIBAIA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| Item              | Descrição dos Serviços      | TOTAL         | (%)    | MES 01        |                |                |        | MES 02  |   |   |   |  |
|-------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|----------------|----------------|--------|---------|---|---|---|--|
|                   |                             |               |        | 1             | 2              | 3              | 4      | 1       | 2 | 3 | 4 |  |
| 01                | EXTINTORES                  | R\$ 6.946,73  | 3,32%  |               |                |                |        | 100,00% |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        |               |                |                |        | A       | A | A | A |  |
|                   |                             |               |        | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 6.946,73   |        |         |   |   |   |  |
| 02                | ILUMINAÇÃO                  | R\$ 13.595,52 | 6,49%  |               | 75,00%         |                | 25,00% |         |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        |               | A              | A              | A      | A       | A | A | A |  |
|                   |                             |               |        | R\$ -         | R\$ 10.196,64  | R\$ 3.398,88   |        |         |   |   |   |  |
| 03                | SINALIZAÇÃO                 | R\$ 923,44    | 0,44%  |               |                |                |        | 100,00% |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        |               |                |                |        | A       | A | A | A |  |
|                   |                             |               |        | R\$ -         | R\$ -          | R\$ 923,44     |        |         |   |   |   |  |
| 04                | ALARME DE INCÊNDIO          | R\$ 11.336,63 | 5,41%  |               | 100,00%        |                |        |         |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        |               | A              | A              |        |         |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        | R\$ -         | R\$ 11.336,63  | R\$ -          |        |         |   |   |   |  |
| 05                | HIDRANTE                    | R\$ 53.434,82 | 25,50% | 75,00%        |                | 25,00%         |        |         |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        | A             | A              | A              | A      |         |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        | R\$ 40.076,12 | R\$ 13.358,71  | R\$ -          |        |         |   |   |   |  |
| 06                | BRIGADA DE INCÊNDIO         | R\$ 7.914,40  | 3,78%  | 25,00%        |                | 25,00%         |        | 50,00%  |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        | A             | A              | A              | A      | A       | A | A | A |  |
|                   |                             |               |        | R\$ 1.978,60  | R\$ 1.978,60   | R\$ 3.957,20   |        |         |   |   |   |  |
| 07                | SERVIÇOS COMPLEMENTARES     | R\$ 59.183,08 | 28,25% | 50,00%        |                | 50,00%         |        |         |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        | A             | A              | A              | A      |         |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        | R\$ 29.591,54 | R\$ 29.591,54  | R\$ -          |        |         |   |   |   |  |
| 08                | RESERVATÓRIO ELEVADO - TAÇA | R\$ 56.180,43 | 26,81% | 50,00%        |                | 50,00%         |        |         |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        | A             | A              | A              | A      |         |   |   |   |  |
|                   |                             |               |        | R\$ 28.090,22 | R\$ 28.090,22  | R\$ -          |        |         |   |   |   |  |
| TOTAL MENSAL      |                             |               |        | R\$ 99.736,47 | R\$ 94.552,33  | R\$ 15.226,25  |        |         |   |   |   |  |
| % TOTAL MENSAL    |                             |               |        | 65,04%        | 61,66%         | 9,93%          |        |         |   |   |   |  |
| TOTAL ACUMULADO   |                             |               |        | R\$ 99.736,47 | R\$ 194.288,80 | R\$ 209.515,05 |        |         |   |   |   |  |
| % TOTAL ACUMULADO |                             |               |        | 65,04%        | 126,71%        | 136,64%        |        |         |   |   |   |  |

segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

  
MARLON LIMA  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU/SP A96639-8



Dados da Obra  
Objeto PRÉ ESCOLA - CEI - MARIA BORGES RUSSOMANO - ADEQUAÇÃO AVCB  
Local RUA ANTÔNIO SEBASTIÃO GARCIA LOPES, 460

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| Item              | Descrição dos Serviços  | TOTAL         | (%)    | MÊS 01        |               |                |                | MÊS 02         |       |       |       | MÊS 03 |       |       |       | MÊS 04  |       |       |       |
|-------------------|-------------------------|---------------|--------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|-------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|---------|-------|-------|-------|
|                   |                         |               |        | 1             | 2             | 3              | 4              | 1              | 2     | 3     | 4     | 1      | 2     | 3     | 4     | 1       | 2     | 3     | 4     |
| 01                | EXTINTORES              | R\$ 5.579,29  | 2,71%  |               |               |                |                |                |       |       |       |        |       |       |       | 100,00% |       |       |       |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -  | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -   | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 02                | ILUMINAÇÃO              | R\$ 23.841,68 | 11,56% |               |               |                |                |                |       |       |       |        |       |       |       |         |       |       |       |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -  | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -   | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 03                | SINALIZAÇÃO             | R\$ 656,62    | 0,32%  |               |               |                |                |                |       |       |       |        |       |       |       | 100,00% |       |       |       |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -  | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -   | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 04                | ALARME DE INCÊNDIO      | R\$ 12.145,88 | 5,89%  |               |               |                |                |                |       |       |       |        |       |       |       |         |       |       |       |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -  | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -   | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 05                | HIDRANTE                | R\$ 88.872,96 | 43,09% |               |               |                |                |                |       |       |       |        |       |       |       |         |       |       |       |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -  | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -   | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 06                | BRIGADA DE INCÊNDIO     | R\$ 7.518,68  | 3,65%  |               |               |                |                |                |       |       |       |        |       |       |       | 100,00% |       |       |       |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -  | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -   | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 07                | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 59.183,08 | 28,70% |               |               |                |                |                |       |       |       |        |       |       |       | 25,00%  |       |       |       |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -  | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -   | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 08                | CONJUNTO MOTOR BOMBA    | R\$ 8.444,81  | 4,09%  |               |               |                |                |                |       |       |       |        |       |       |       |         |       |       |       |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -          | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -  | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -   | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL MENSAL      |                         |               |        | R\$ 33.838,53 | R\$ 33.838,53 | R\$ 65.305,19  | R\$ 44.710,39  | R\$ 28.550,36  |       |       |       |        |       |       |       |         |       |       |       |
| % TOTAL MENSAL    |                         |               |        | 16,41%        | 16,41%        | 31,66%         | 21,68%         | 13,84%         |       |       |       |        |       |       |       |         |       |       |       |
| TOTAL ACUMULADO   |                         |               |        | R\$ 33.838,53 | R\$ 67.677,06 | R\$ 132.982,25 | R\$ 177.692,64 | R\$ 206.243,00 |       |       |       |        |       |       |       |         |       |       |       |
| % TOTAL ACUMULADO |                         |               |        | 16,41%        | 32,81%        | 64,48%         | 86,16%         | 100,00%        |       |       |       |        |       |       |       |         |       |       |       |

segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

  
MARLON LIMA  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU/SP A96639-8



Dados da Obra  
Objeto PRÉ ESCOLA - CEI - MARIA REGINA QUINTANILHA - ADEQUAÇÃO AVCB  
Local RUA DAS RÁFIAS, 175 - JARDIM DAS PALMEIRAS, ATIBAIA / SP

ÍNIC

| Item              | Descrição dos Serviços  | TOTAL         | (%)    | MÊS 01        |               |                |                | MÊS 02        |       |       |       | MÊS 03  |       |   |   |
|-------------------|-------------------------|---------------|--------|---------------|---------------|----------------|----------------|---------------|-------|-------|-------|---------|-------|---|---|
|                   |                         |               |        | 1             | 2             | 3              | 4              | 1             | 2     | 3     | 4     | 1       | 2     | 3 | 4 |
| 01                | EXTINTORES              | R\$ 13.883,13 | 7,35%  |               |               |                |                |               |       |       |       | 100,00% |       |   |   |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -         | R\$ - | R\$ - | R\$ - | A       | A     | A | A |
| 02                | ILUMINAÇÃO              | R\$ 14.509,66 | 7,68%  |               |               | 25,00%         |                | 75,00%        |       |       |       |         |       |   |   |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ 3.627,42  | R\$ 10.882,25  | R\$ -          | R\$ -         | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -   | R\$ - | - |   |
| 03                | SINALIZAÇÃO             | R\$ 715,57    | 0,38%  |               |               |                |                |               |       |       |       | 100,00% |       |   |   |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -         | R\$ - | R\$ - | R\$ - | A       | A     | A | A |
| 04                | ALARME DE INCÊNDIO      | R\$ 10.041,83 | 5,32%  |               |               |                |                | 50,00%        |       |       |       | 50,00%  |       |   |   |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ 5.020,92   | R\$ -          | R\$ 5.020,92  | R\$ - | R\$ - | R\$ - | A       | A     | A | A |
| 05                | HIDRANTE                | R\$ 74.585,30 | 39,49% |               |               | 25,00%         | 25,00%         | 50,00%        |       |       |       |         |       |   |   |
|                   |                         |               |        | R\$ 18.646,33 | R\$ 18.646,33 | R\$ 37.292,65  | R\$ -          | R\$ -         | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ -   | -     |   |   |
| 06                | BRIGADA DE INCÊNDIO     | R\$ 7.518,68  | 3,98%  |               |               |                |                |               |       |       |       | 100,00% |       |   |   |
|                   |                         |               |        | R\$ -         | R\$ -         | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -         | R\$ - | R\$ - | R\$ - | A       | A     | A | A |
| 07                | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 59.183,08 | 31,33% |               |               | 17,00%         | 17,00%         | 33,00%        |       |       |       | 33,00%  |       |   |   |
|                   |                         |               |        | R\$ 10.061,12 | R\$ 10.061,12 | R\$ 19.530,42  | R\$ -          | R\$ 19.530,42 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | A       | A     | A | A |
| 08                | CONJUNTO MOTOR BOMBA    | R\$ 8.444,81  | 4,47%  |               |               | 50,00%         | 50,00%         |               |       |       |       |         |       |   |   |
|                   |                         |               |        | R\$ 4.222,41  | R\$ 4.222,41  | R\$ -          | R\$ -          | R\$ -         | R\$ - | R\$ - | R\$ - | -       |       |   |   |
| TOTAL MENSAL      |                         |               |        | R\$ 32.929,85 | R\$ 36.557,27 | R\$ 72.726,23  | R\$ 46.668,71  |               |       |       |       |         |       |   |   |
| % TOTAL MENSAL    |                         |               |        | 17,43%        | 19,35%        | 38,50%         | 24,71%         |               |       |       |       |         |       |   |   |
| TOTAL ACUMULADO   |                         |               |        | R\$ 32.929,85 | R\$ 69.487,12 | R\$ 142.213,35 | R\$ 188.882,06 |               |       |       |       |         |       |   |   |
| % TOTAL ACUMULADO |                         |               |        | 17,43%        | 36,79%        | 75,29%         | 100,00%        |               |       |       |       |         |       |   |   |

segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

  
MARLON LIMA  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU/SP A96639-8



## Cálculo Rede de Hidrantes

| <b>Engenheiro :</b> FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA |                      |                           |             |                                               |                                   |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        | <b>CREA</b> 5063688705 |  |  |
|-----------------------------------------------|----------------------|---------------------------|-------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-------------|-----------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|--|
| <b>Norma :</b> Decreto Estadual 63.911/2018   |                      |                           |             |                                               | <b>Ocupação:</b> PRÉ ESCOLA (E-5) |                           |             |           | <b>Risco :</b> BAIXO |                                                                                                    |                    | <b>Tipo de Esguicho :</b> Regulável 40 mm                      |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| <b>Tipo do Sistema:</b> 2                     |                      |                           |             | <b>Tubulação :</b> Aço Galvanizado - NBR 5580 |                                   |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    | <b>Qtd Hidrantes:</b> 2                                        |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| TRECHO                                        | DIÂMETRO DO REGISTRO | PRESSÃO NA SAÍDA HIDRANTE | VAZÃO       | MANGUEIRAS                                    |                                   |                           |             | TUBULAÇÃO |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      | DIFERENÇA DE COTA | PRESSÃO REQUERIDA NO PONTO | VELOCIDADE NA TUBULAÇÃO                                                                                                                                |                        |  |  |
|                                               |                      |                           |             | DIÂMETRO                                      | COMPRI MENTO                      | TIPO                      | QUANT.      | DIÂMETRO  | COMPRI MENTO REAL    | COMPRI MENTO EQUIV.                                                                                | COMPRI MENTO TOTAL | PERDA DE CARGA UNITÁRIA                                        | PERDA DE CARGA TOTAL |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
|                                               | (MM)                 | (M.C.A.)                  | (LTS/MIN)   | (MM)                                          | METROS                            |                           | unid.       | (MM)      | METROS               | METROS                                                                                             | METROS             | (M / M)                                                        | METROS               | (MTS)             | (M.C.A.)                   | (m/s)                                                                                                                                                  |                        |  |  |
| H1-PA                                         | 40                   | 30,48                     | 152,41      | 40,00                                         | 15,00                             | II                        | 2,00        | 63,00     | 12,00                | 22,60                                                                                              | 34,60              | 0,02                                                           | 0,55                 | -1,80             | 29,23                      | 0,82                                                                                                                                                   |                        |  |  |
| H2-PA                                         | 40                   | 30,50                     | 152,50      | 40,00                                         | 15,00                             | II                        | 2,00        | 63,00     | 15,16                | 17,30                                                                                              | 32,46              | 0,02                                                           | 0,53                 | -1,80             | 29,23                      | 0,82                                                                                                                                                   |                        |  |  |
| PA-SB                                         | -                    | -                         | 304,91      |                                               |                                   |                           |             | 63,00     | 4,56                 | 14,50                                                                                              | 19,06              | 0,06                                                           | 1,12                 | -0,50             | 29,85                      | 1,63                                                                                                                                                   |                        |  |  |
| SB-SR                                         | -                    | -                         | 304,91      |                                               |                                   |                           |             | 63,00     | 1,50                 | 5,90                                                                                               | 7,40               | 0,06                                                           | 0,43                 | 0,00              | 30,28                      | 1,63                                                                                                                                                   |                        |  |  |
|                                               |                      |                           |             |                                               |                                   |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| STATUS                                        | OK                   |                           |             |                                               |                                   |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| STATUS                                        | OK                   |                           |             |                                               |                                   |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| STATUS                                        | OK                   |                           |             |                                               |                                   |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| STATUS                                        | OK                   |                           |             |                                               |                                   |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
|                                               |                      |                           |             |                                               |                                   |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| Bombas de Incêndio                            |                      |                           |             |                                               |                                   |                           | Acionamento |           |                      |                                                                                                    | Reservatório       |                                                                | Reserva de Incêndio  |                   | Eng.Responsável            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| 1- Principal                                  |                      |                           | 2- Auxiliar |                                               |                                   | 1- Manual botoeiras [ X ] |             |           |                      | 2- Automático [ ]<br># bomba a. [ ]<br># chave de f. [ ]<br><br># tanque de p. [ ]<br># outros [ ] |                    | 1- Elevado [ X ]<br>2- Subterrâneo [ ]<br>3- Nível do Solo [ ] |                      | RI= 8 m³          |                            | FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851<br><br>Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851<br>Dados: 2022.03.31 15:27:44 -03'00' |                        |  |  |
| Pressão=                                      | 30,28                | mca                       | Pressão=    |                                               | mca                               |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| Vazão=                                        | 304,91               | l/m                       | Vazão=      |                                               | l/m                               |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| Vazão=                                        | 18,29                | m³/h                      | Vazão=      |                                               | m³/h                              |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |
| Motor=                                        |                      | cv                        | Motor=      |                                               | cv                                |                           |             |           |                      |                                                                                                    |                    |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                        |                        |  |  |



## Cálculo Rede de Hidrantes

**Engenheiro :** FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA

**CREA** 5063688705

**Norma :** Decreto Estadual 63.911/2018

**Ocupação:** PRÉ ESCOLA (E-5)

**Risco :** BAIXO

**Tipo de Esguicho :** Regulável 40 mm

**Tipo do Sistema:** 2 **Tubulação :** Aço Galvanizado - NBR 5580

**Qtd Hidrantes:** 2

| TRECHO | DIÂMETRO DO REGISTRO | PRESSÃO NA SAÍDA HIDRANTE | VAZÃO     | MANGUEIRAS |              |      |        | TUBULAÇÃO |                   |                     |                    |                         |                      | DIFERENÇA DE COTA | PRESSÃO REQUERIDA NO PONTO | VELOCIDADE NA TUBULAÇÃO |
|--------|----------------------|---------------------------|-----------|------------|--------------|------|--------|-----------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|----------------------------|-------------------------|
|        |                      |                           |           | DIÂMETRO   | COMPRI MENTO | TIPO | QUANT. | DIÂMETRO  | COMPRI MENTO REAL | COMPRI MENTO EQUIV. | COMPRI MENTO TOTAL | PERDA DE CARGA UNITÁRIA | PERDA DE CARGA TOTAL |                   |                            |                         |
|        | (MM)                 | (M.C.A.)                  | (LTS/MIN) | (MM)       | METROS       |      | unid.  | (MM)      | METROS            | METROS              | METROS             | (M / M)                 | METROS               | (MTS)             | (M.C.A.)                   | (m/s)                   |
| H1-PA  | 40                   | 30,00                     | 150,00    | 40,00      | 15,00        | II   | 2,00   | 63,00     | 40,45             | 20,30               | 60,75              | 0,02                    | 0,96                 | -3,10             | 27,86                      | 0,80                    |
| H2-PA  | 40                   | 30,40                     | 151,99    | 40,00      | 15,00        | II   | 2,00   | 63,00     | 14,79             | 20,30               | 35,09              | 0,02                    | 0,56                 | -3,10             | 27,86                      | 0,81                    |
| PA-SB  | -                    | -                         | 301,99    |            |              |      |        | 63,00     | 19,68             | 24,10               | 43,78              | 0,06                    | 2,52                 | 3,75              | 34,13                      | 1,62                    |
| SB-SR  | -                    | -                         | 301,99    |            |              |      |        | 63,00     | 1,60              | 5,90                | 7,50               | 0,06                    | 0,43                 | -1,60             | 32,96                      | 1,62                    |
|        |                      |                           |           |            |              |      |        |           |                   |                     |                    |                         |                      |                   |                            |                         |
| STATUS | OK                   |                           |           |            |              |      |        |           |                   |                     |                    |                         |                      |                   |                            |                         |
| STATUS | OK                   |                           |           |            |              |      |        |           |                   |                     |                    |                         |                      |                   |                            |                         |
| STATUS | OK                   |                           |           |            |              |      |        |           |                   |                     |                    |                         |                      |                   |                            |                         |
| STATUS | OK                   |                           |           |            |              |      |        |           |                   |                     |                    |                         |                      |                   |                            |                         |

| Bombas de Incêndio |        |      |             |  |      | Acionamento               |  |                    |  | Reservatório                                                   |  | Reserva de Incêndio |  | Eng.Responsável                                                                                                                                    |  |
|--------------------|--------|------|-------------|--|------|---------------------------|--|--------------------|--|----------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1- Principal       |        |      | 2- Auxiliar |  |      | 1- Manual botoeiras [ X ] |  | 2- Automático [ ]  |  | 1- Elevado [ X ]<br>2- Subterrâneo [ ]<br>3- Nível do Solo [ ] |  | RI= 8 m³            |  | FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851<br>Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851<br>Dados: 2022.03.31 17:02:34 -03'00' |  |
| Pressão=           | 32,96  | mca  | Pressão=    |  | mca  |                           |  |                    |  |                                                                |  |                     |  |                                                                                                                                                    |  |
| Vazão=             | 301,99 | l/m  | Vazão=      |  | l/m  |                           |  |                    |  |                                                                |  |                     |  |                                                                                                                                                    |  |
| Vazão=             | 18,12  | m³/h | Vazão=      |  | m³/h |                           |  |                    |  |                                                                |  |                     |  |                                                                                                                                                    |  |
| Motor=             |        | cv   | Motor=      |  | cv   |                           |  |                    |  |                                                                |  |                     |  |                                                                                                                                                    |  |
|                    |        |      |             |  |      |                           |  | # bomba a. [ ]     |  |                                                                |  |                     |  |                                                                                                                                                    |  |
|                    |        |      |             |  |      |                           |  | # chave de f. [ ]  |  |                                                                |  |                     |  |                                                                                                                                                    |  |
|                    |        |      |             |  |      |                           |  | # tanque de p. [ ] |  |                                                                |  |                     |  |                                                                                                                                                    |  |
|                    |        |      |             |  |      |                           |  | # outros [ ]       |  |                                                                |  |                     |  |                                                                                                                                                    |  |

## Cálculo Rede de Hidrantes

| <b>Engenheiro :</b> FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA |                      |                           |             |                                               |              |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               | <b>CREA</b> 5063688705 |  |  |
|-----------------------------------------------|----------------------|---------------------------|-------------|-----------------------------------------------|--------------|---------------------------|-------------|-------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|--|
| <b>Norma :</b> Decreto Estadual 63.911/2018   |                      |                           |             | <b>Ocupação:</b> PRÉ ESCOLA (E-5)             |              |                           |             | <b>Risco :</b> BAIXO    |                   |                                                                                                    | <b>Tipo de Esguicho :</b> Regulável 40 mm |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| <b>Tipo do Sistema:</b> 2                     |                      |                           |             | <b>Tubulação :</b> Aço Galvanizado - NBR 5580 |              |                           |             | <b>Qtd Hidrantes:</b> 2 |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| TRECHO                                        | DIÂMETRO DO REGISTRO | PRESSÃO NA SAÍDA HIDRANTE | VAZÃO       | MANGUEIRAS                                    |              |                           |             | TUBULAÇÃO               |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      | DIFERENÇA DE COTA | PRESSÃO REQUERIDA NO PONTO | VELOCIDADE NA TUBULAÇÃO                                                                                                                                       |                        |  |  |
|                                               |                      |                           |             | DIÂMETRO                                      | COMPRI MENTO | TIPO                      | QUANT.      | DIÂMETRO                | COMPRI MENTO REAL | COMPRI MENTO EQUIV.                                                                                | COMPRI MENTO TOTAL                        | PERDA DE CARGA UNITÁRIA                                        | PERDA DE CARGA TOTAL |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
|                                               | (MM)                 | (M.C.A.)                  | (LTS/MIN)   | (MM)                                          | METROS       |                           | unid.       | (MM)                    | METROS            | METROS                                                                                             | METROS                                    | (M / M)                                                        | METROS               | (MTS)             | (M.C.A.)                   | (m/s)                                                                                                                                                         |                        |  |  |
| H1-PA                                         | 40                   | 30,00                     | 150,00      | 40,00                                         | 15,00        | II                        | 2,00        | 63,00                   | 30,69             | 24,60                                                                                              | 55,29                                     | 0,02                                                           | 0,87                 | -3,05             | 27,82                      | 0,80                                                                                                                                                          |                        |  |  |
| H2-PA                                         | 40                   | 30,28                     | 151,41      | 40,00                                         | 15,00        | II                        | 2,00        | 63,00                   | 18,44             | 18,30                                                                                              | 36,74                                     | 0,02                                                           | 0,59                 | -3,05             | 27,82                      | 0,81                                                                                                                                                          |                        |  |  |
| PA-SB                                         | -                    | -                         | 301,41      |                                               |              |                           |             | 63,00                   | 48,63             | 24,50                                                                                              | 73,13                                     | 0,06                                                           | 4,20                 | 3,40              | 35,42                      | 1,61                                                                                                                                                          |                        |  |  |
| SB-SR                                         | -                    | -                         | 301,41      |                                               |              |                           |             | 63,00                   | 1,80              | 7,90                                                                                               | 9,70                                      | 0,06                                                           | 0,56                 | -1,60             | 34,38                      | 1,61                                                                                                                                                          |                        |  |  |
|                                               |                      |                           |             |                                               |              |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| STATUS                                        | OK                   |                           |             |                                               |              |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| STATUS                                        | OK                   |                           |             |                                               |              |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| STATUS                                        | OK                   |                           |             |                                               |              |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| STATUS                                        | OK                   |                           |             |                                               |              |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
|                                               |                      |                           |             |                                               |              |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| Bombas de Incêndio                            |                      |                           |             |                                               |              |                           | Acionamento |                         |                   |                                                                                                    | Reservatório                              |                                                                | Reserva de Incêndio  |                   | Eng.Responsável            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| 1- Principal                                  |                      |                           | 2- Auxiliar |                                               |              | 1- Manual botoeiras [ X ] |             |                         |                   | 2- Automático [ ]<br># bomba a. [ ]<br># chave de f. [ ]<br><br># tanque de p. [ ]<br># outros [ ] |                                           | 1- Elevado [ X ]<br>2- Subterrâneo [ ]<br>3- Nível do Solo [ ] |                      | RI= 8 m³          |                            | <b>FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851</b><br><br>Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851<br>Dados: 2022.03.31 15:58:50 -03'00' |                        |  |  |
| Pressão=                                      | 34,38                | mca                       | Pressão=    |                                               | mca          |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| Vazão=                                        | 301,41               | l/m                       | Vazão=      |                                               | l/m          |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| Vazão=                                        | 18,08                | m³/h                      | Vazão=      |                                               | m³/h         |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |
| Motor=                                        |                      | cv                        | Motor=      |                                               | cv           |                           |             |                         |                   |                                                                                                    |                                           |                                                                |                      |                   |                            |                                                                                                                                                               |                        |  |  |



## MEMORIAL DE CARGA DE INCÊNDIO

|                                                       |                               |                               |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| R. Antonio Sebastião Garcia Lopes, 460                |                               |                               |
| Bairro: Jd. Das Cerejeiras                            | Município: Atibaia            | UF: SP                        |
| Proprietário ou responsável p/ uso: MUNICÍPIO ATIBAIA |                               |                               |
| Técnico Responsável: Fabio Ferreira de Almeida        |                               | CREA: 5063688705              |
| Áreas Existente: 1.100,00 m <sup>2</sup>              | A construir: - m <sup>2</sup> | Total 1.100,00 m <sup>2</sup> |
| Ocupação: PRÉ-ESCOLA (E-5)                            |                               | Risco: BAIXO                  |

- **Pré-Escola (E-5) – 300MJ/m<sup>2</sup>**

Atibaia, 25 de março de 2022.

**FABIO  
FERREIRA DE  
ALMEIDA:17151  
429851**

Assinado de forma  
digital por FABIO  
FERREIRA DE  
ALMEIDA:17151429851  
Dados: 2022.03.31  
16:08:25 -03'00'

**FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Responsável Técnico

## MEMORIAL DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

|                                                       |                               |                               |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| R. Antonio Sebastião Garcia Lopes, 460                |                               |                               |
| Bairro: Jd. Das Cerejeiras                            | Município: Atibaia            | UF: SP                        |
| Proprietário ou responsável p/ uso: MUNICÍPIO ATIBAIA |                               |                               |
| Técnico Responsável: Fabio Ferreira de Almeida        |                               | CREA: 5063688705              |
| Áreas Existente: 1.100,00 m <sup>2</sup>              | A construir: - m <sup>2</sup> | Total 1.100,00 m <sup>2</sup> |
| Ocupação: PRÉ-ESCOLA (E-5)                            |                               | Risco: BAIXO                  |

## 1. SALAS DE AULA (E-5)

$$P = \frac{302.77m^2}{1 \text{ pessoas}/1.5m^2}$$

POPULAÇÃO = 202 pessoas

C = 30

N = 6.7UP – 7UP \* 0,55 = 3.85m

Caminhamento máximo – **50 metros.**

NA FOLHA DE PROJETO CONSTA A POPULAÇÃO MÁXIMA INDICADA EM CADA SALA DE AULA. TODAS AS SALAS POSSUEM SAÍDA DIRETA PARA ÁREA EXTERNA.

## 2. DIRETORIA E SECRETARIA

$$P = \frac{35.46m^2}{1 \text{ pessoas}/7m^2}$$

POPULAÇÃO = 6 pessoas

C = 100

N = 0.06UP – 1UP \* 0,55 = 0.55m

Caminhamento máximo – **50 metros.**

Local possui porta com 1.60m de largura.

Atibaia, 25 de março de 2022.

Fábio Ferreira de Almeida  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABIO  
FERREIRA DE  
ALMEIDA:17  
151429851

Assinado de forma  
digital por FABIO  
FERREIRA DE  
ALMEIDA:171514298  
51  
Dados: 2022.03.31  
17:17:45 -03'00'

## MEMORIAL DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

|                                                       |                               |                               |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| PRAÇA ANCHIETA, 81                                    |                               |                               |
| Bairro: Jd. Cerejeiras                                | Município: Atibaia            | UF: SP                        |
| Proprietário ou responsável p/ uso: MUNICÍPIO ATIBAIA |                               |                               |
| Técnico Responsável: Fabio Ferreira de Almeida        |                               | CREA: 5063688705              |
| Áreas Existente: 1.088,32 m <sup>2</sup>              | A construir: - m <sup>2</sup> | Total 1.088,32 m <sup>2</sup> |
| Ocupação: PRÉ-ESCOLA (E-5)                            |                               | Risco: BAIXO                  |

### 1. CRECHE (E-5)

#### 1.1. PRÉ-PRIMÁRIO E JARDIM II

$$P = \frac{75,16m^2}{1 \text{ pessoas}/1,5m^2}$$

POPULAÇÃO = 50 pessoas (25 pessoas por sala)

C = 30

N = 1.66UP – 2UP \* 0,55 = 1.10m

No local corredor com 1.50m de largura.

Caminhamento máximo – **50 metros.**

#### 1.2. JARDIM I

$$P = \frac{35 m^2}{1 \text{ pessoas}/1,5m^2}$$

POPULAÇÃO = 23 pessoas

C = 30

N = 0,76UP – 1UP \* 0,55 = 0,55m

No local corredor com 1.50m de largura.

Caminhamento máximo – **50 metros.**

#### 1.3. BERÇÁRIO III E INFANTIL B

$$P = \frac{69,00 m^2}{1 \text{ pessoas}/1,5m^2}$$

POPULAÇÃO = 47 pessoas

C = 30

N = 01.56UP – 2UP \* 0,55 = 1,10m

No local corredor com 1.50m de largura.

Caminhamento máximo – **50 metros.**

#### 1.4. BERÇÁRIO III E INFANTIL A

$$P = \frac{69,56m^2}{1 \text{ pessoas}/1,5m^2}$$

POPULAÇÃO = 46 pessoas

C = 30

N = 1,53 UP – 2UP \* 0,55 = 1,10m

No local corredor com 1.50m de largura.

Caminhamento máximo – **50 metros.**

POPULAÇÃO TOTAL: 50 + 23 + 47 + 46 = 166 PESSOAS

C = 30

N = 5.5 UP – 6UP \* 0,55 = 3,30m

O local possui 3 portas de 1.30m cada, totalizando 3,90m

Caminhamento máximo – **50 metros.**

**NA FOLHA DE PROJETO CONSTA A POPULAÇÃO MÁXIMA INDICADA EM CADA SALA DE AULA.**

Atibaia, 25 de março de 2022.

FABIO FERREIRA  
DE  
ALMEIDA:1715142  
9851

Assinado de forma digital  
por FABIO FERREIRA DE  
ALMEIDA:17151429851  
Dados: 2022.03.31  
15:33:32 -03'00'

Fábio Ferreira de Almeida  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

## MEMORIAL DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

|                                                       |                               |                               |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| R. das Ráfias, 175                                    |                               |                               |
| Bairro: Jd. Das Palmeiras                             | Município: Atibaia            | UF: SP                        |
| Proprietário ou responsável p/ uso: MUNICÍPIO ATIBAIA |                               |                               |
| Técnico Responsável: Fabio Ferreira de Almeida        |                               | CREA: 5063688705              |
| Áreas Existente: 1.100,00 m <sup>2</sup>              | A construir: - m <sup>2</sup> | Total 1.100,00 m <sup>2</sup> |
| Ocupação: PRÉ-ESCOLA (E-5)                            |                               | Risco: BAIXO                  |

### 1. SALAS DE AULA (E-5)

$$P = \frac{302.77m^2}{1 \text{ pessoas}/1.5m^2}$$

POPULAÇÃO = 202 pessoas

C = 30

N = 6.7UP – 7UP \* 0,55 = 3.85m

Caminhamento máximo – **50 metros.**

**NA FOLHA DE PROJETO CONSTA A POPULAÇÃO MÁXIMA INDICADA EM CADA SALA DE AULA. TODAS AS SALAS POSSUEM SAÍDA DIRETA PARA ÁREA EXTERNA.**

### 2. DIRETORIA E SECRETARIA

$$P = \frac{35.46m^2}{1 \text{ pessoas}/7m^2}$$

POPULAÇÃO = 6 pessoas

C = 100

N = 0.06UP – 1UP \* 0,55 = 0.55m

Caminhamento máximo – **50 metros.**

Local possui porta com 1.60m de largura.

Atibaia, 25 de março de 2022.

Fábio Ferreira de Almeida  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

**FABIO  
FERREIRA DE  
ALMEIDA:171  
51429851**

Assinado de forma  
digital por FABIO  
FERREIRA DE  
ALMEIDA:17151429851  
Dados: 2022.03.31  
17:11:09 -03'00'



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

### ANEXO 02

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
  - 2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.
  - 2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.
  - 2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

**2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

**2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

**2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

**3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**3.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

**3.2. Capital social ou o patrimônio líquido** deverá ter o **valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento)** do valor total estimado no edital para prestação dos serviços.

**3.2.1.** No caso de participação de consórcios o licitante individual deverá possuir **Capital social ou o patrimônio líquido mínimo correspondente a 20% (vinte por cento)** do valor total estimado no edital para prestação dos serviços, salvo consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**3.2.2.** A demonstração se fará através da **apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, **ou por seu Contrato Social atualizado ou seu Registro perante a Junta Comercial**.

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.1.** Certificado de **Registro (Profissional) ou inscrição de Pessoa Jurídica na Entidade Profissional Competente**, em validade; e Indicação do Responsável Técnico.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**4.2. Indicação do responsável técnico para execução dos serviços**, devidamente habilitado junto à Entidade Profissional Competente e com experiência compatível com o objeto licitado;

**4.3. Comprovação de capacitação técnico-profissional**, através de prova do licitante possuir, na data da licitação, **profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente**, relativamente à efetiva execução dos serviços;

**4.3.1.** Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**4.3.1.** A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução do CONFEA. Certificado de Registro Profissional na Entidade Profissional Competente, em validade.

## 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**5.1.** Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

**a) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## 6. EMPRESAS CADASTRADAS NA PREFEITURA DE ATIBAIA

**6.1.** PARA AS EMPRESAS que possuem o CADASTRO na Prefeitura Municipal de Atibaia, poderão apresentar os **documentos relacionados nos itens 2.3, 2.6, 2.7, 3, 4 e 5.1.do ANEXO 02** – Documentos necessários para habilitação, acompanhados do seguinte documento:

**a) Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão.**

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

**7.2.** O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**7.3.** A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

**7.4.** A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

**7.5.** É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

**7.6.** Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

**7.7.** Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

**7.8.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.9.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b)** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c)** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.10.** Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

**Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Denise de Oliveira Barbosa**

Secretária de Educação





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

### ANEXO 03

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
\_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NO VALOR DE R\$  
\_\_\_\_\_, DATADO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

De um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J/MF sob o N.º 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, N.º 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) de \_\_\_\_\_, portador do R.G. n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. N.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme proposta apresentada **Processo Eletrônico Nº 9.018/2025, CONCORRÊNCIA Nº 001/2025** que, acompanhado do Edital e seus anexos, são parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Na execução e aceitação dos serviços, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

3.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**3.3.** Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, treinamentos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e os serviços deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** A **CONTRATADA** deverá observar as seguintes exigências:

**4.1.1.** Utilizar materiais e técnicas que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), recomendações dos fabricantes, os padrões estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e legislações vigentes aplicáveis.

**4.1.2.** Estar ciente de que a **CONTRATANTE** poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

**4.1.3.** Manter na direção da execução do(s) serviço(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(o) seu(s) preposto(s).

**4.1.4.** Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica”- ART ou “Registro de Responsabilidade Técnica” - RRT formalizado pelo CREA/SP e/ou CAU/SP respectivamente.

**4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

**4.1.6.** Comparecer, obrigatoriamente, sempre que solicitada a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

**4.1.7.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, juntamente com a devida comprovação.

**4.1.8.** Apresentar Relatório Fotográfico das Atividades, que deverá ser entregue e aprovado pelo Responsável, incluindo as planilhas de execução de serviços, visando o acompanhamento do planejamento, programação e controle dos serviços, para subsidiar a aprovação do pagamento do período.

**4.1.9.** Manter nos locais dos serviços, o(s) Livro(s) de Ocorrências, para uso exclusivo da Fiscalização e jogos completos de todos os documentos técnicos.

**4.1.10.** Manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo resultante durante e após a execução dos trabalhos.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**4.1.11.** Empregar procedimentos de gestão que possibilitem a minimização da geração dos resíduos, sua reutilização, reciclagem ou, em último caso, disposição em áreas licenciadas pra tal finalidade, sendo que todos os materiais descartáveis, bem como todos os entulhos provenientes dos serviços executados, devem ter um descarte apropriado a ser realizado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**4.1.12.** Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento das unidades da **CONTRATADA** e/ou mediante agendamento com os gestores de cada unidade.

**4.1.13.** Apresentar solução alternativa, em até 03 (três) dias úteis, que será previamente analisada e autorizada pela **CONTRATANTE**, caso haja, durante o desenvolvimento dos serviços, alguma dificuldade que impossibilite tecnicamente a execução dos trabalhos.

**4.1.14.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas no total ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o estabelecido e os que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, de acordo com a legislação aplicável.

**4.1.15.** Comunicar e justificar a Secretaria de Oras Públicas eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, através de correspondência impressa ou eletrônica.

**4.1.16.** Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer empregado que, a critério da fiscalização da **CONTRATANTE**, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-o imediatamente, incluindo-se o(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s).

**4.1.17.** Indenizar a Prefeitura, em espécie ou valor correspondente, por quaisquer danos causados por seus funcionários nas instalações ou bens de propriedade da Prefeitura.

**4.1.18.** Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

**4.1.19.** Prestar esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais da(s) obra(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

**4.1.20.** Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

**4.1.21.** Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

**4.1.22.** Abster-se de utilizar, nos termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei 12.684 de 2007, produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, por ventura, o contenham acidentalmente em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedra sabão, etc.,





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

obrigando-se, ainda, no caso de demolição ou substituição de materiais que contenham amianto em sua composição, a atender as normas técnicas de proteção e preservação da saúde do trabalhador e da comunidade.

**4.1.23.** Toda alvenaria, acabamento e instalações afetados pela obra deverão ser reconstituídos, conforme padrão existente no local e/ou outro por determinação da fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

**4.1.24.** Manter seus funcionários devidamente uniformizados, identificados e providos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) necessários à execução dos serviços.

**4.1.25. Manter**, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS

**5.1.** Não obstante a **CONTRATADA** em ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso:

**5.1.1.** Ter livre acesso aos locais de execução do serviço.

**5.1.2.** Exercer a fiscalização dos serviços, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe também realizar a avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**.

**5.1.3.** Solicitar aos supervisores/encarregados da **CONTRATADA** o reparo ou correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

**5.1.4.** Fazer exigências à **CONTRATADA** sempre que julgar necessário para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

**5.1.5.** Executar a medição dos serviços, avaliando as quantidades de serviços efetivamente executados, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato.

**5.1.6.** A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato Administrativo Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme disposto na Lei Municipal Nº 3696/08.

**5.1.7.** A fiscalização dos serviços executados se efetivará no local da obra e será de competência e responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas do Município ou a quem esta designar, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim com participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

**5.1.8.** A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive sobre terceiros, por qualquer irregularidade.

**5.1.9.** O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a **CONTRATADA** quanto a Fiscalização deverão proceder anotações diárias, visando a comprovação real do andamento da obra e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes.

**5.1.9.1.** O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços e deverá permanecer impreterivelmente no canteiro de obras.

**5.1.10** A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** ou de seus contratados no interesse dos serviços.

**5.1.11.** Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pela responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

**5.1.12.** A **CONTRATADA** fica obrigada a manter a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, por sua conta e risco, até ser lavrado o Termos de Recebimento Definitivo, que se dará em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório.

**5.1.13.** Se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE** e comprovado o pagamento da contribuição devida à previdência social relativa ao período de execução da obra, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e comprovante da prova de regularidade junto ao FGTS, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

**5.1.14.** A **CONTRATADA**, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, conforme código Civil, art. 618, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

**6.1.** A **CONTRATADA** responde pela garantia de todos os materiais empregados e de todos os serviços executados, contra defeitos de fabricação e execução, respectivamente, bem como pela solidez e



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

segurança da obra, durante o prazo de (05) cinco anos, em conformidade com o art. 618 do CC. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não a exime dessas responsabilidades.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1. A **CONTRATANTE** deverá responsabilizar-se por:

- a) Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**.
- b) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- c) Disponibilizar os projetos aprovados, plantas e croquis, assim como todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento dos serviços contratados.
- d) Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.
- e) Exercer rigorosamente a fiscalização dos serviços.
- f) Indicar formalmente o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- g) Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos.
- h) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.

#### 7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. A **CONTRATADA**, além do fornecimento da mão de obra, equipamentos, materiais e da manutenção necessária para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente.
- b) Elaborar, emitir e organizar relatório detalhado de todas as instalações, implantações e serviços realizados.
- c) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.
- d) Adquirir todo o material e equipamento que utilizará na execução dos serviços relativos aos serviços contratados;
- e) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, instruindo seus empregados quanto às orientações para prevenção de acidentes nas áreas da **CONTRATADA**.
- f) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciárias, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

- g) Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pela **CONTRATADA**.
- h) Manter durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Cumprir a legislação vigente para o recolhimento e descarte de entulhos resultantes de obras civis, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- j) Por descumprimento total ou parcial da obrigação assumida serão aplicadas à **CONTRATADA**, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.
- k) Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.
- l) A **CONTRATADA** deverá dispor de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do objeto ao tempo da contratação, assegurando a sua validade durante a vigência do contrato de serviço.
- m) A **CONTRATADA** terá 15 (quinze) dias a contar da data da contratação para assumir a execução do serviço.

### CLÁUSULA OITAVA – DA SEGURANÇA NA OBRA E SINISTROS

**8.1.** As responsabilidades civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste edital e seus anexos, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa executora dos serviços será atribuível exclusivamente à **CONTRATADA**, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude de eventual acidente que venha a ocorrer.

**8.2.** Em caso de sinistro durante a execução dos serviços deverá a **CONTRATADA**, por seu responsável técnico, comunicá-lo de imediato à Prefeitura e as autoridades competentes, conforme o caso, obrigando-se ainda, a cumprir as recomendações que lhe forem transmitidas pelos técnicos da Prefeitura com relação as providências de caráter imediato, com o objetivo de minimizar as consequências do acidente.

**8.3.** A **CONTRATADA** será responsável, por qualquer erro ou serviços executados em desacordo com o exigido no edital e seus anexos, correndo por sua conta e recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que a Prefeitura ficar sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**8.4.** A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas ao presente edital e seus anexos, na área ocupada pelos serviços e respectivas instalações ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias a eles referentes.

### CLÁUSULA NONA – DO CRÉDITO

**9.9.** A despesa desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | APLICAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|-------|---------|-----------|------------------|
|       |         |           |                  |

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÃO

**10.1.** Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, através de empenho, a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em parcelas de acordo com as medições realizadas pela Secretaria de Obras Públicas.

**10.2.** A **CONTRATADA** após medição da Secretaria de Obras Públicas, apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia Nota Fiscal/Fatura referente a cada serviço executado.

**10.2.1.** De acordo com o objeto deste certame, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser conjugada “serviços e produto”.

**10.2.2.** A emissão da Nota Fiscal fica condicionada à aprovação do serviço pela Fiscalização da Secretaria de Obras Públicas.

**10.3.** Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

**10.3.1.** Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados.

**10.4.** A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura **para aceitá-la ou rejeitá-la**.

**10.5.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição a partir da data de sua reapresentação.

**10.5.1.** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os serviços.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**10.6.** O Município de Atibaia providenciará o **pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

**10.6.1.** O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais que representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controle de qualidade, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

**10.6.2.** A medição final somente será aprovada e liberada para pagamento após a efetiva emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

**11.1.** Eventualmente, caso haja a prorrogação do prazo contratual, o reajuste ou revisão dos valores das parcelas da proposta ocorrerão nos termos e condições da Lei 14.133/21, pelo Índice IPC FIPE de Construção Civil e Obras Públicas, proporcionalmente aos custos da planilha contratual.

**11.2.** O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_o \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$

Onde:

**R** = Parcela de reajuste;

**P<sub>o</sub>** = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

**IPC/IPC<sub>o</sub>** = Variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**11.2.1.** A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de **Fevereiro/2025**, nos termos do art. 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**11.2.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Atibaia, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade, devendo esta Administração responder a este pedido **em até 30 (trinta) dias**, contados da data de protocolo do pedido.

**11.3.** Fica facultado ao Município de Atibaia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A(s) parcela(s) do cronograma físico-financeiro correspondente(s) à(s) etapa(s) que deveria(m) ser concluída(s) dentro do período referido, somente será(ão) reajustada(s), se o atraso registrado não for decorrente de responsabilidade da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**12.1.** Fica vedada a celebração de termos aditivos para alterar valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- **a)** Para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **b)** Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações e para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, ou por solicitação do órgão intervenientes, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observado os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n. 14.133 de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO

**13.1.** O prazo de vigência do Contrato será de **08 (oito) meses**, contados da ordem de serviço, e poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da **CONTRATANTE**, até os limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**14.1. PROVISÓRIO:** concluída a obra e serviços, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**14.1.1.** Para o recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita e os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos.

**14.2. DEFINITIVO:** O recebimento definitivo da obra e serviços será promovido pela fiscalização da **CONTRATANTE**, até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA**: o Certificado de Quitação (CND), obtido junto ao INSS; o Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS.

**14.3.** Entregar à Secretaria de Obras Públicas, quando do recebimento definitivo, cópia autenticada do projeto “como construído” (as build) aprovado, incluindo todos os projetos complementares.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

**15.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos incisos I, II e III do artigo 138 da Lei 14.133/2021:





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

a) por **ato unilateral da CONTRATANTE**;

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, mediante formalização, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência da PEA;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação vigente.

**15.2.** O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**15.3.** A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à **CONTRATADA** a multa rescisória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato (no caso de desistência da prestação total dos serviços) ou do saldo do contrato existente na data da rescisão (no caso de desistência da conclusão dos serviços), independentemente de outras multas aplicadas à **CONTRATADA** por infrações anteriores.

**15.4.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.** No caso de a **CONTRATADA** estar em **situação de recuperação judicial**, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MODALIDADES DE GARANTIA

**16.1.** Antes da assinatura do contrato, deverá ser efetuada a **garantia de execução** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor contratual**, nos moldes do art. 98, **caput** e **garantia adicional** conforme disposto no §5º do art.59, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.2.** A **garantia da execução** do contrato deverá ser realizada, pela **CONTRATADA**, de acordo com as modalidades abaixo, sendo os recibos de caução emitidos pela Tesouraria Municipal – R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, de Segunda a Sexta feira das 09 h às 12 h e das 14 h às 16 h:

a) Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) no Banco do Brasil, Agência: 6554-4, C/C.:500252-4 – Prefeitura da Estância de Atibaia – para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**16.3.** O licitante que optar pela modalidade de **seguro-garantia** prevista na alínea “b” terá o **prazo de 1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

**16.4.** A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços e se houver acréscimo contratual, nas mesmas condições acima.

**16.5.** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e mediante assinatura do termo de seu encerramento. Havendo prorrogação do prazo de conclusão do serviço, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PERDA DA GARANTIA

**17.1.** Ocorrendo rescisão de contrato, por descumprimento de cláusula contratual por parte da **CONTRATADA**, será acionada a garantia, concomitantemente com a rescisão, para sanar possíveis danos acarretados ao **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** Extinção do Contrato:

**18.1.1.** A resolução unilateral do contrato, prevista no artigo 138, I da Lei 14.133/2021, se dará por ato unilateral e escrito da Administração, por descumprimento do decorrente, exceto quando causado pela sua própria conduta devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

**18.1.2.** As sanções previstas pela extinção unilateral do contrato estão elencadas no artigo 139 da mesma Lei.

**18.2.** Do impedimento de licitar e contratar:

**18.2.1.** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

### 18.3. Das multas:

**18.3.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**18.3.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**18.3.3.** O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 18.1, sujeitará a **CONTRATADA**/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a)”
- c)** Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 18.1.1. cumulativamente a este.
- d)** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no subitem “a)”, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

**18.3.4.** O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**18.3.5.** As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

### 18.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

**18.4.1.** Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 20.4.2.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

**18.4.2.** A sanção estabelecida no item **18.4.1.** Será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

**19.1.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ENCARGOS

**20.1.** A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA AUDITORIA

**21.1.** A **CONTRATANTE** poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos Encargos Previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

### DO FORO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

**22.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos ..... dias do mês de ..... de 2024.

.....  
**CONTRATANTE**  
.....

**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....  
.....



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

#### CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

#### CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

#### LOCAL e DATA:

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



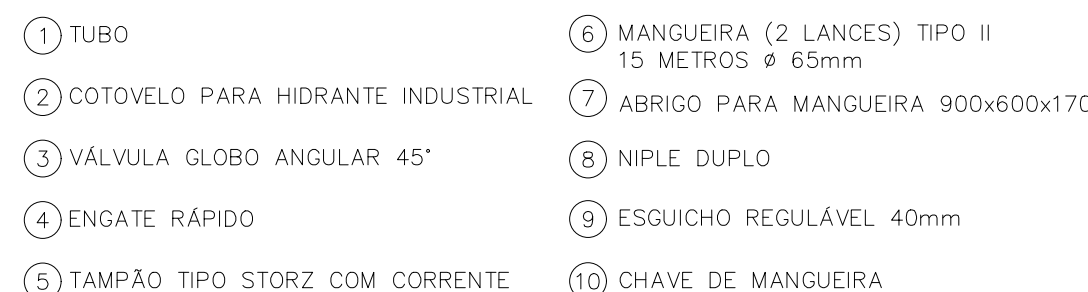
NOTA:  
TODO O MATERIAL CONSTRUTIVO DO CORPO DA ESCADA SERÃO DE CLASSE 1

|              |                         |                                                                |
|--------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------|
| PISO         | acabamento revestimento | Classe I, II-A, III-A ou IV-A<br>Classe I, II-A, III-A ou IV-A |
| PAREDE       | acabamento revestimento | Classe I, II-A<br>Classe I, II-A                               |
| TETO E FORRO | acabamento revestimento | Classe I, II-A<br>Classe I, II-A                               |
| TETO E FORRO | acabamento revestimento | Classe I A II-B<br>Classe I A II-B                             |

| QUADRO DE ÁREAS |          |
|-----------------|----------|
|                 | M2       |
| ÁREA TOTAL      | 1.100,00 |



| LEGENDA                                              |                                                                                       |                                                 |                                                                                       |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CENTRAL DE ALARME                                    |  | CONJUNTO DE BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME       |  |
| CENTRAL DE INTERFONE                                 |  | SIRENE SISTEMA DE ALARME                        |  |
| PONTO DE INTERFONE                                   |  | ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME |  |
| PAINEL REPETIDOR DO ALARME                           |  | CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL                        |  |
| PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                    |  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ                   |  |
| PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO   |  | EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA                   |  |
| DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA                     |  | EXTINTOR DE DÍÓXIDO DE CARBONO (CO2)            |  |
| SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA                          |  | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC.                 |  |
| REGISTRO DE RECALQUE                                 |  | EXTINTOR DE PÓ ABC                              |  |
| ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (TIPO LUGA E DESLUGA) |  | BOMBA DE INCÊNDIO                               |  |
| GRUPO MOTO GERADOR                                   |  | HIDRANTE SIMPLES                                |  |
| REGISTRO DE GAVETA                                   |  | REDE HIDRANTE AÉREA                             |  |
| VALVULA DE RETENÇÃO                                  |  | RESERVA DE INCÊNDIO                             |  |
| CENTRAL PREDIAL DE GLP OU GÁS NATURAL                |  | ENTRADA PARA O CB COMBATER O INCÊNDIO.          |  |
| ESCADAS                                              |  | ACESSO DE VTR NA EDIFICAÇÃO E ÁREA DE RISCO.    |  |
| PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO                           |  |                                                 |                                                                                       |



SINALIZAÇÃO - PLACA M1

|        |         |      |      |      |                  |
|--------|---------|------|------|------|------------------|
| 00     | 03/2022 | F.F. | F.F. | M.L. | EMISSION INICIAL |
| VERSAO | DATA    | DES  | VER  | APR. | DESCRIÇÃO        |

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**FABIO**  
**FERREIRA DE**  
**ALMEIDA:17**  
**151429851**

Assinado de forma digital por FABIO FERREREA DE ALMEIDA:17151429851  
Dados: 2022.03.31 03:00'00'

---

CONTRATO Nº

**INPLENIUS**  
Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.

End.: Av. das Nações Unidas, 12.399 - 31A - Brooklin Novo - SP  
Fone + 55 11 3739 - 4659  
E-mail: inplenius@inplenius.com.br  
Site: www.inplenius.com.br

RESPONSABILIDADE PROJETUAL

**FABIO FERREREA DE ALMEIDA**  
CREA: 508368705  
ART: 28027.230220462192

CLIENTE

MUNICIPIO DE ATIBAIA

OBJETO

PRÉ - ESCOLA (E-C) - MARIA REGINA A. QUINTANILHA

ENDEREÇO

RUA DAS RAÍAS, 175 - JARDIM DAS PALMEIRAS ATIBAIA-SP

PAIS

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO

ÁREA COBERTA

1.100,00 m²

PROJETO

VERSÃO

001

DISCIPLINA

PCI

PROJETO

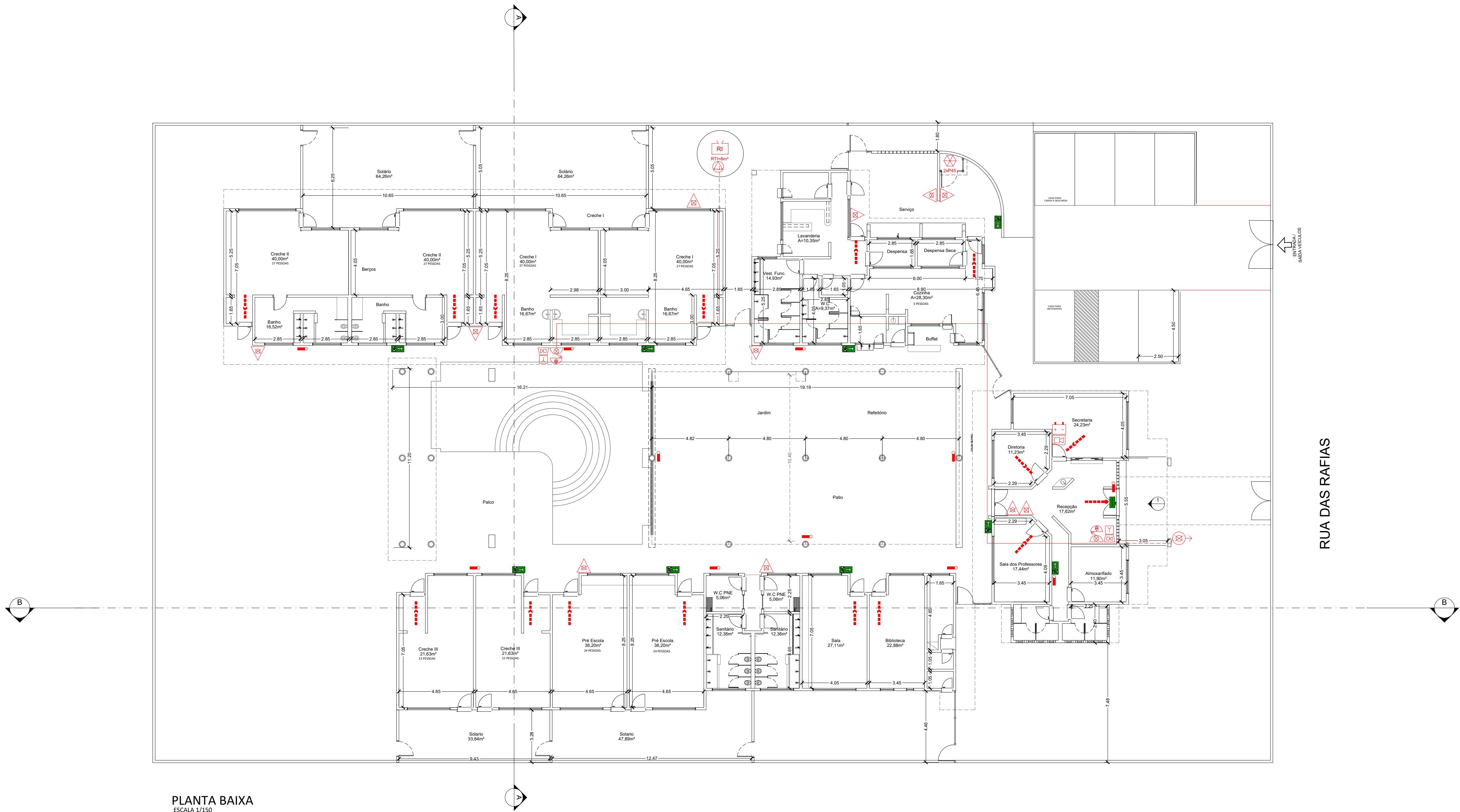
01/03

PROJETO

ISOMÉTRICO E DETALHAMENTOS

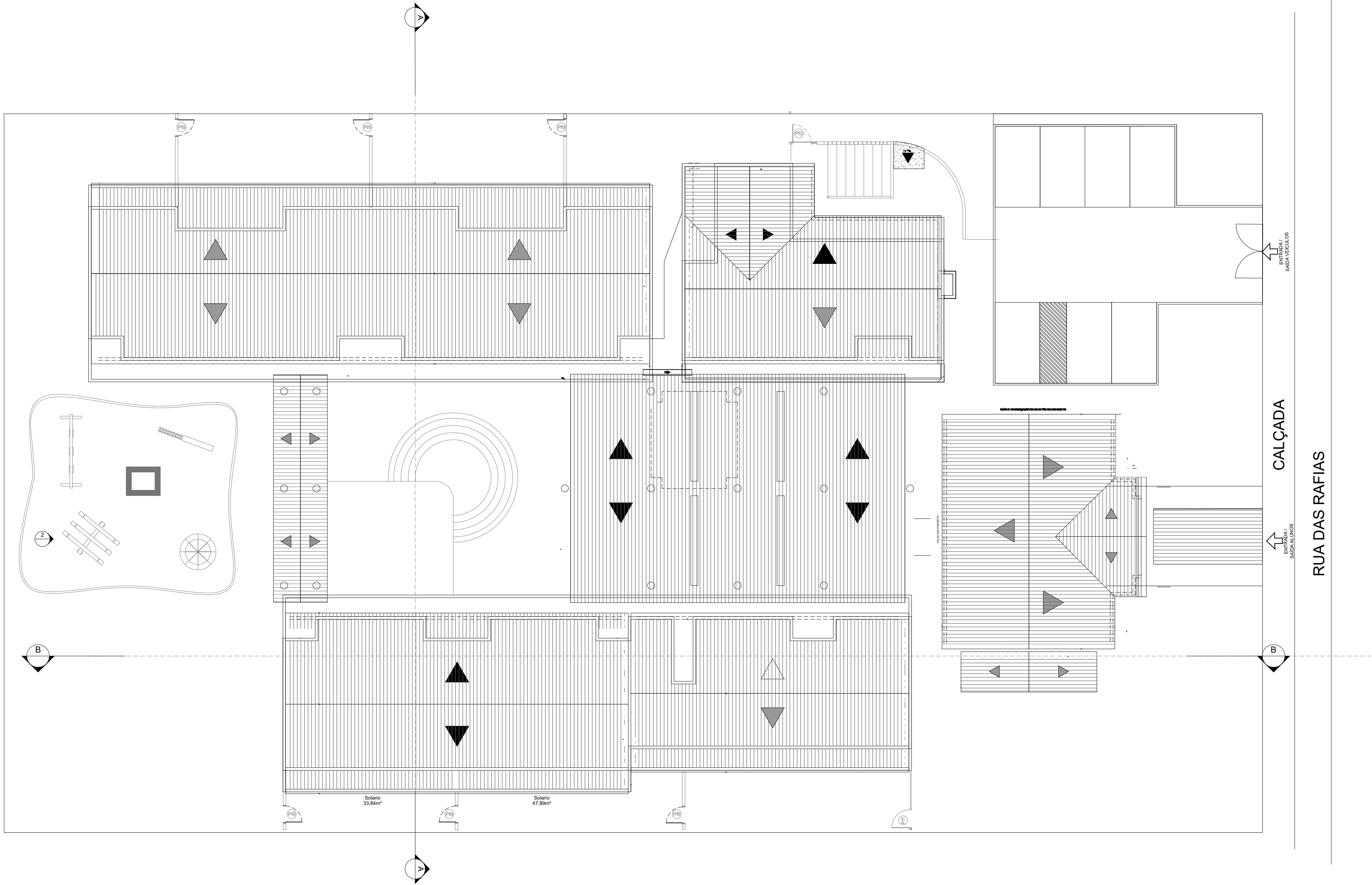
PROJETO

MARIA QUINTANILHA-INC-REVISO

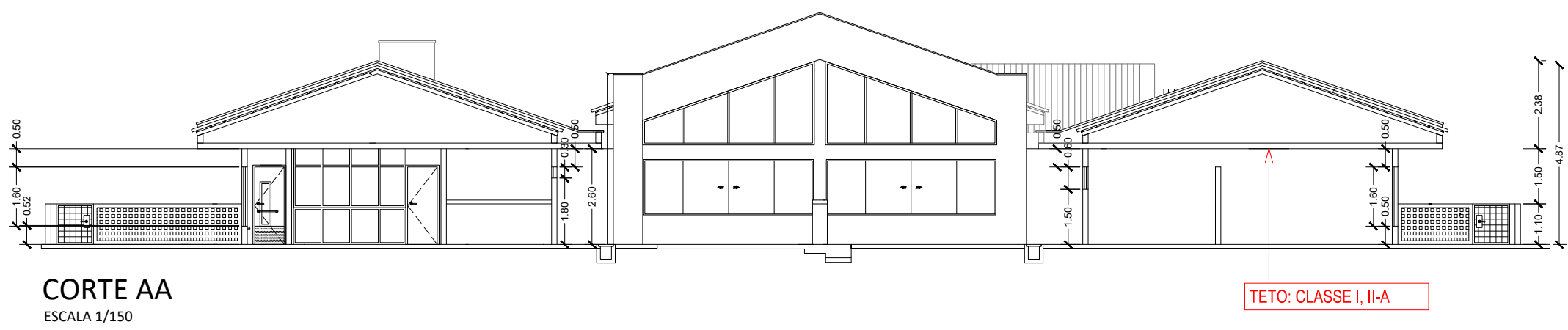


PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/150

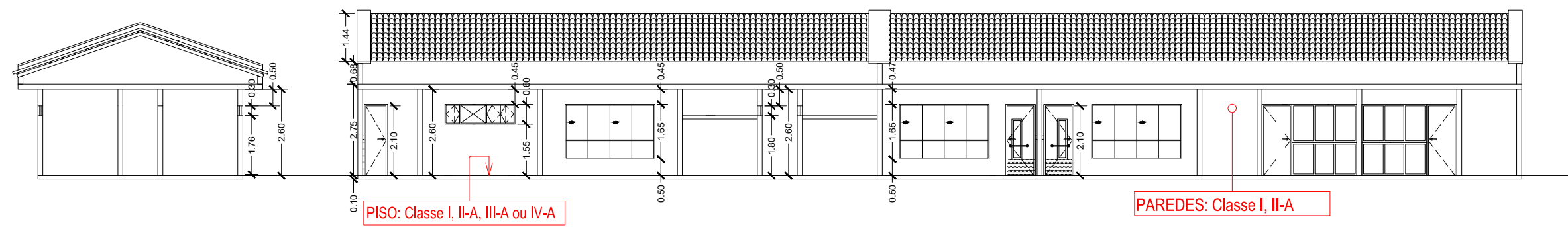
|                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      |      |                       |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|-----------------------|----------------|
| 00                                                                                                                                                                                                                                                   | 03/2022 | F.F. | F.F. | M.L.                  | EMIÇÃO INICIAL |
| VERSÃO                                                                                                                                                                                                                                               | DATA    | DES. | VER. | APR.                  | DESCRIÇÃO      |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |      |                       |                |
| FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429 951<br>CREA: 5603688705<br>151429851                                                                                                                                                                              |         |      |      |                       |                |
| Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429 951<br>Dados: 2022.03.31 17:01:28 -03'00'                                                                                                                                           |         |      |      |                       |                |
| RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: Engenheiro Civil<br>FABIO FERREIRA DE ALMEIDA<br>CREA: 5603688705<br>ART: 28027230220462192                                                                                                                               |         |      |      |                       |                |
| CONTRATADA: INPLENITUS<br>Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.<br>End.: Av. das Nações Unidas, 12.399 - 31A - Brooklin Novo - SP<br>Fone: +55 11 3739 - 4650<br>E-mail: inplenitus@inplenitus.com.br<br>Site: www.inplenitus.com.br |         |      |      |                       |                |
| CLIENTE: MUNICÍPIO DE ATIBAIA                                                                                                                                                                                                                        |         |      |      |                       |                |
| OBJETO: PRÉ - ESCOLA (E-5) - CEI MARIA REGINA A. QUINTANILHA                                                                                                                                                                                         |         |      |      | PROJETO: 00           | DATA: 03/2022  |
| PROJETO: RUA DAS RAFIAS, 175 - JARDIM DAS PALMEIRAS ATIBAIA-SP                                                                                                                                                                                       |         |      |      | PROJETO: A1           | DATA: 02/03    |
| PROJETO: PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                 |         |      |      | PROJETO: PLANTA BAIXA | DATA: 02/03    |
| ÁREA CONSTRUIDA: 1.100,00 m²                                                                                                                                                                                                                         |         |      |      |                       |                |
| MARIA QUINTANILHA-INC-REV00.dwg                                                                                                                                                                                                                      |         |      |      |                       |                |



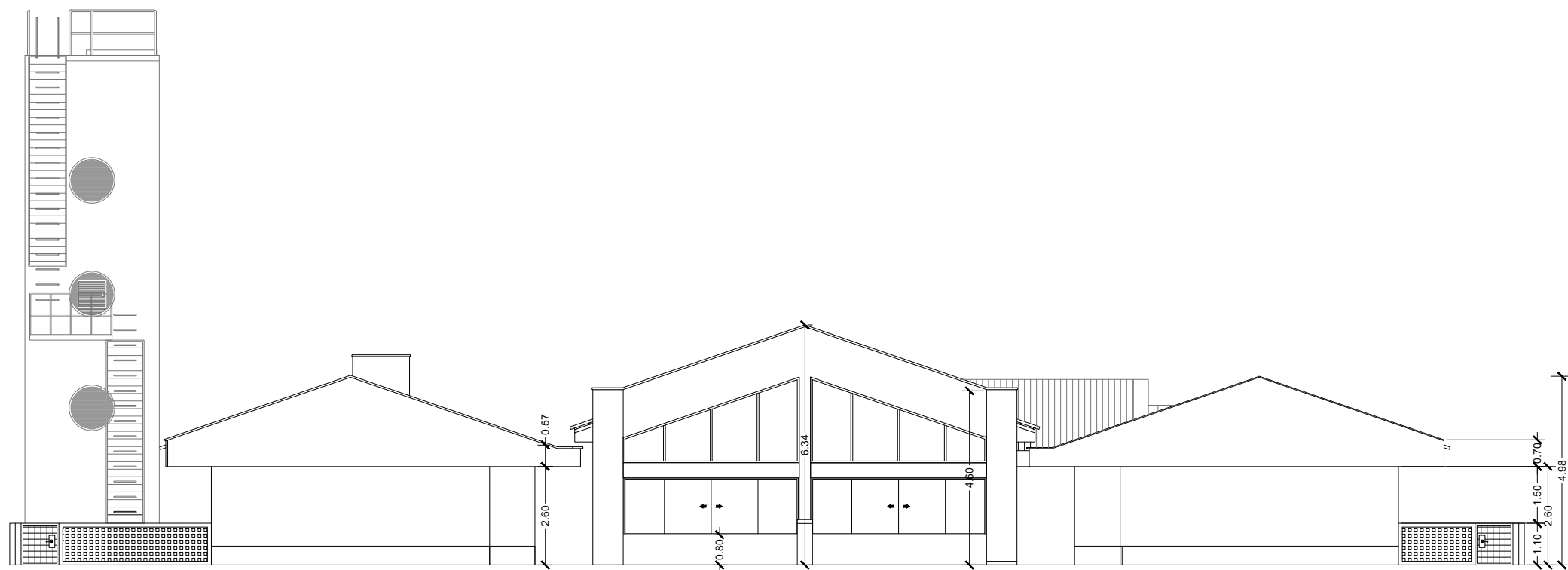
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA  
ESCALA 1/150



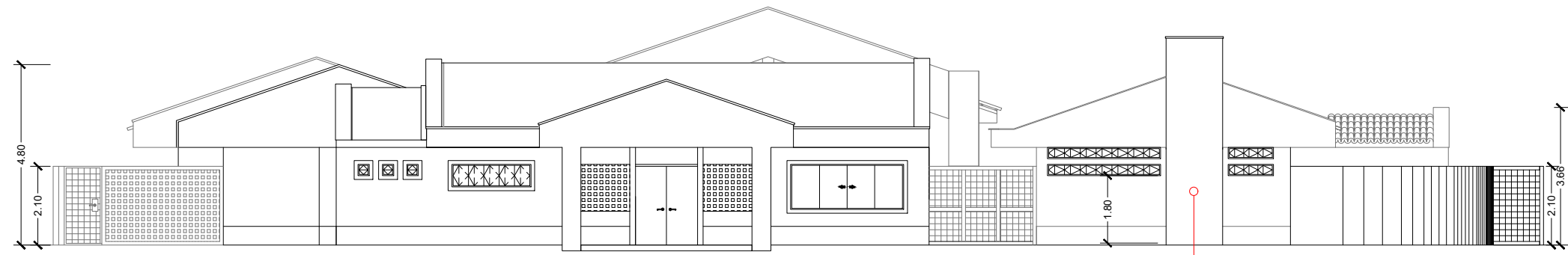
CORTE AA  
ESCALA 1/150



CORTE BB  
ESCALA 1/150

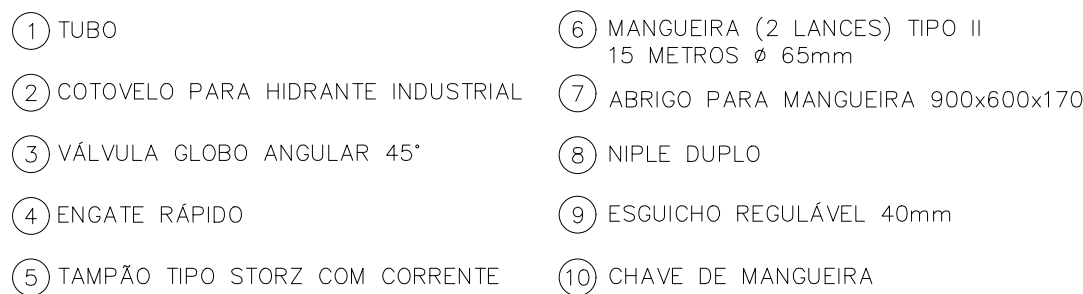
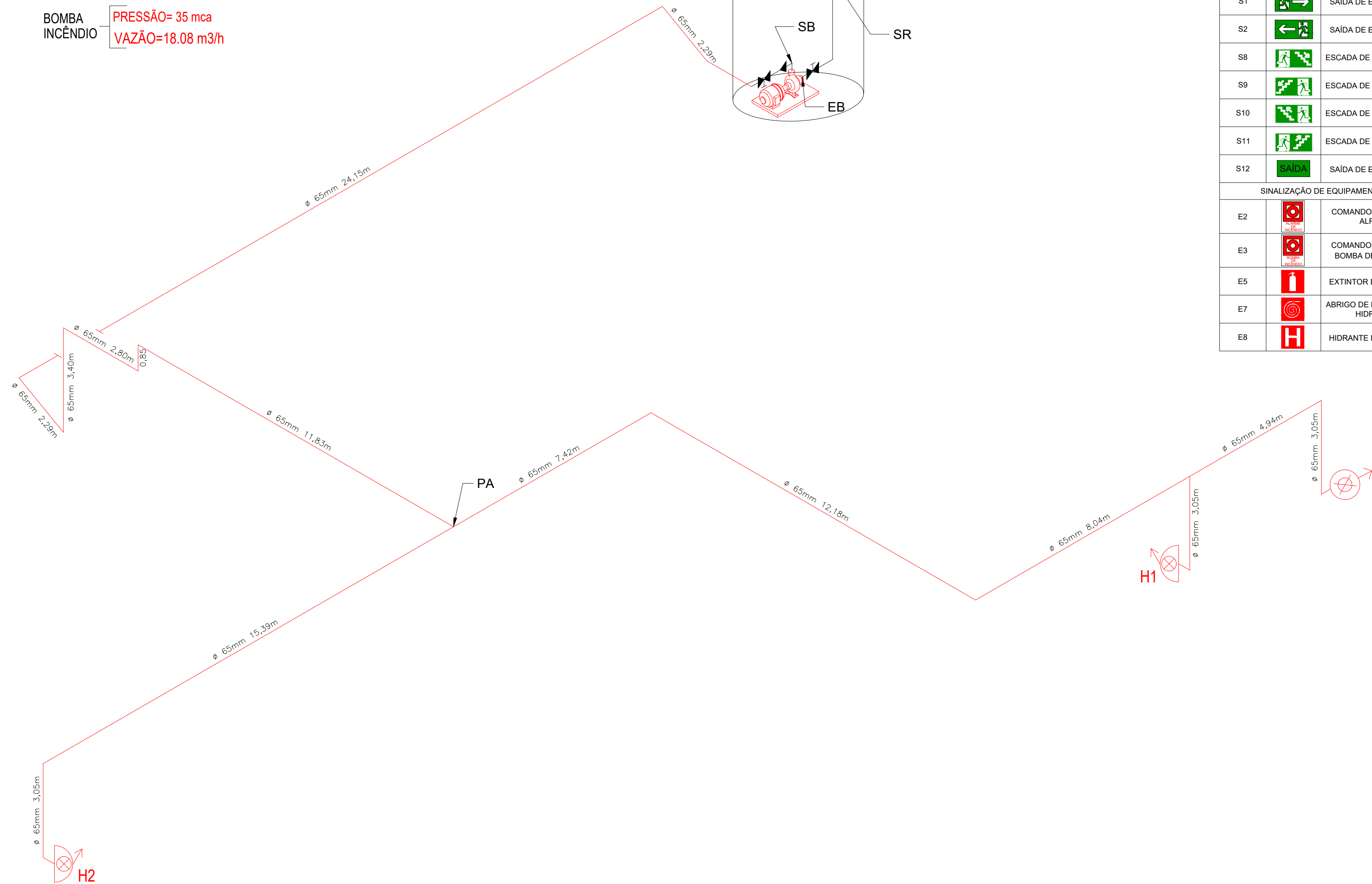
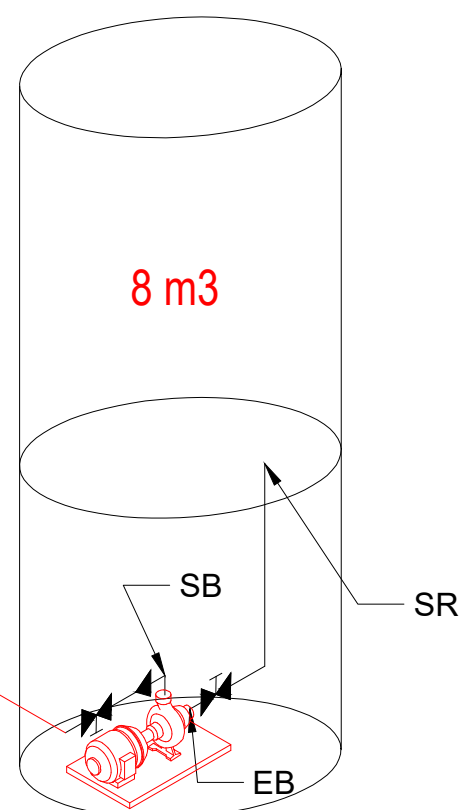


ELEVÇÃO  
ESCALA 1/150



FACHADA  
ESCALA 1/150

|                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          |         |                                  |         |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|---------|----------------|
| 00                                                                                                                                                                                                                                       | 03/2022                                                  | F.F.    | F.F.                             | M.L.    | EMIÇÃO INICIAL |
| VERSÃO                                                                                                                                                                                                                                   | DATA                                                     | DES.    | VER.                             | APR.    | DESCRIÇÃO      |
| RESPONSÁVEIS TÉCNICOS                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |         |                                  |         |                |
| FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:171514298<br>151429851                                                                                                                                                                                         |                                                          |         |                                  |         |                |
| Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:171514298<br>511<br>Dados: 2022.03.31 17:01:58 -03'00'                                                                                                                           |                                                          |         |                                  |         |                |
| RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: Engenheiro Civil<br>FABIO FERREIRA DE ALMEIDA<br>CREA: 5063688705<br>ART: 28027230220462192                                                                                                                   |                                                          |         |                                  |         |                |
| IN PLENITUS                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |         |                                  |         |                |
| INPLENITUS<br>Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.<br>End.: Av. das Nações Unidas, 12.399 - 31A - Brooklin Novo - SP<br>Fone: +55 11 3739 - 4650<br>E-mail: inplenitus@inplenitus.com.br<br>Site: www.inplenitus.com.br |                                                          |         |                                  |         |                |
| CLIENTE                                                                                                                                                                                                                                  | MUNICÍPIO DE ATIBAIA                                     | PROJETO | 1:150                            | DATA    | 03/2022        |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                   | PRÉ - ESCOLA (E-5) - CEI MARIA REGINA A. QUINTANILHA     | PROJETO | 00                               | PROJETO | A1             |
| PROJETO                                                                                                                                                                                                                                  | RUA DAS RÁFIAS, 175 - JARDIM DAS PALMEIRAS<br>ATIBAIA-SP | PROJETO | PCI                              | PROJETO | 03/03          |
| PROJETO                                                                                                                                                                                                                                  | PROJETO PREVENÇÃO E<br>COMBATE CONTRA INCÊNDIO           | PROJETO | IMIPLANTAÇÃO, COBERTURA E CORTES | PROJETO |                |
| ÁREA CONSTRUIDA                                                                                                                                                                                                                          | 1.100,00 m²                                              | PROJETO |                                  | PROJETO |                |
| MARIA QUINTANILHA-INC-REV00.dwg                                                                                                                                                                                                          |                                                          |         |                                  |         |                |



Em caso de emergência:  
 ligue 193-Corpo de Bombeiros  
 ligue 190-Polícia Militar

SINALIZAÇÃO - PLACA M1

| SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA |                                                                                       |                                           |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO                  |                                                                                       |                                           |
| CÓDIGO                                    | SÍMBOLO                                                                               | SIGNIFICADO                               |
| P1                                        |    | PROIBIDO FUMAR                            |
| P2                                        |    | PROIBIDO PRODUIR CHAMA                    |
| P3                                        |    | PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO |
| P5                                        |    | PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL              |
| SINALIZAÇÃO DE ALERTA                     |                                                                                       |                                           |
| A1                                        |    | ALERTA GERAL                              |
| A2                                        |    | CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO                |
| A3                                        |    | CUIDADO, RISCO DE EXPLOSAO                |
| A5                                        |    | CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO         |
| SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO    |                                                                                       |                                           |
| S1                                        |    | SAÍDA DE EMERGÊNCIA                       |
| S2                                        |    | SAÍDA DE EMERGÊNCIA                       |
| S8                                        |    | ESCALADA DE EMERGÊNCIA                    |
| S9                                        |    | ESCALADA DE EMERGÊNCIA                    |
| S10                                       |    | ESCALADA DE EMERGÊNCIA                    |
| S11                                       |    | ESCALADA DE EMERGÊNCIA                    |
| S12                                       |    | SAÍDA DE EMERGÊNCIA                       |
| SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS               |                                                                                       |                                           |
| E2                                        |    | COMANDO MANUAL DE ALARME                  |
| E3                                        |  | COMANDO MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO       |
| E5                                        |  | EXTINTOR DE INCÊNDIO                      |
| E7                                        |  | ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE            |
| E8                                        |  | HIDRANTE DE INCÊNDIO                      |

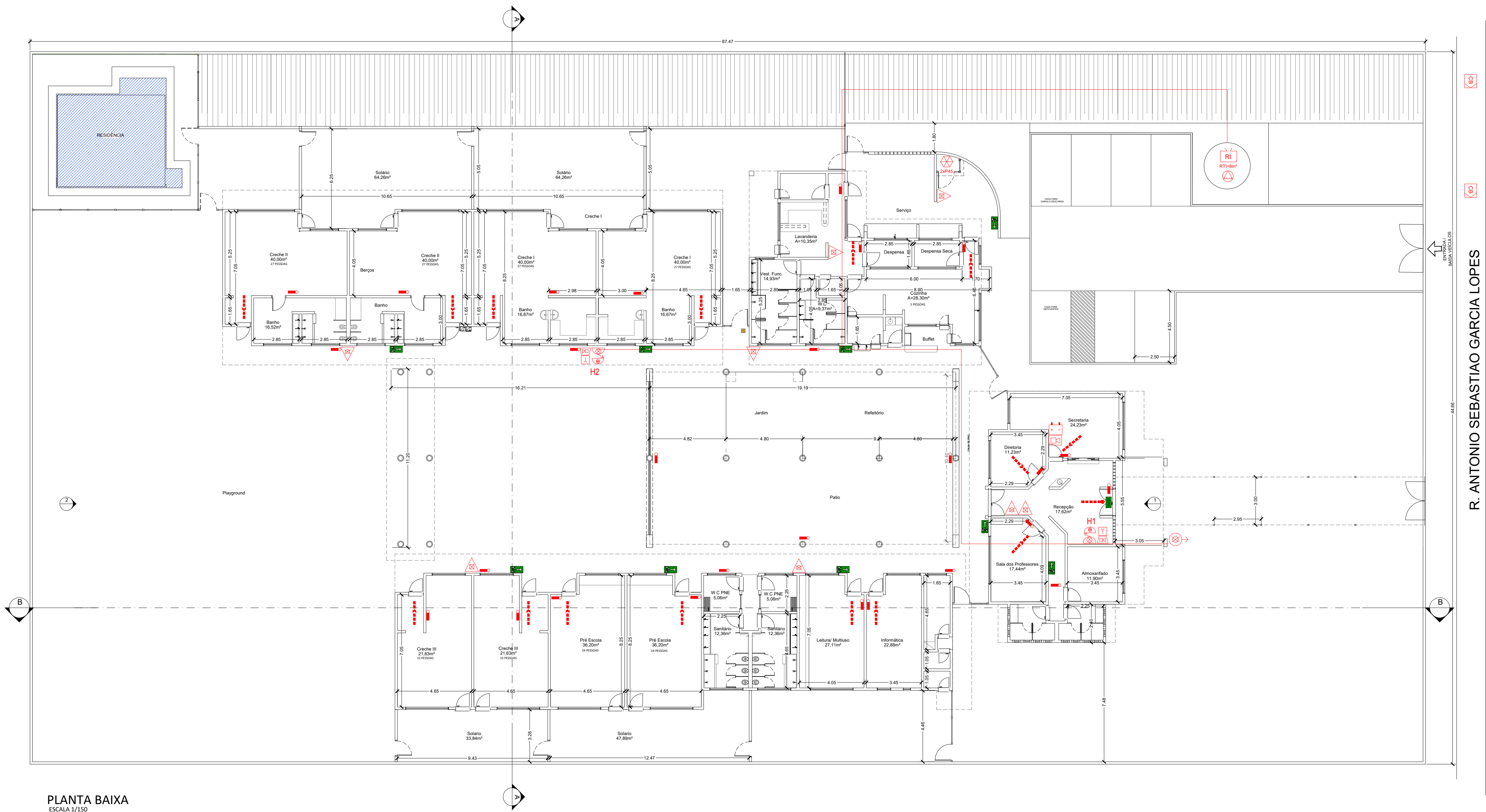


| QUADRO DE ÁREAS |          |
|-----------------|----------|
|                 | M2       |
| ÁREA TOTAL      | 1.100,00 |

**NOTA:**  
TODO O MATERIAL CONSTRUTIVO DO CORPO DA ESCADA SERÃO DE CLASSE

|              |                         |                                                                |
|--------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------|
| PISO         | acabamento revestimento | Classe I, II-A, III-A ou IV-A<br>Classe I, II-A, III-A ou IV-A |
| PAREDE       | acabamento revestimento | Classe I, II-A<br>Classe I, II-A                               |
| TETO E FORRO | acabamento revestimento | Classe I, II-A<br>Classe I, II-A                               |
| TETO E FORRO | acabamento revestimento | Classe I A II-B<br>Classe I A II-B                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |                            |          |      |                                                                                                                                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 00                                                                                                                                                                                                                                                      | 03/02/22                                                                   | F.F.                       | F.F.     | M.L. | MISSÃO INICIAL                                                                                                                 |                |
| VERSÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA                                                                       | DES.                       | VER.     | APR. |                                                                                                                                | DESCRIÇÃO      |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |                            |          |      |                                                                                                                                |                |
| <b>FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:171 51429851</b>                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |                            |          |      | Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:171 51429851<br>Dados: 2022.03.31 16:02:06 -03'00'                     |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |                            |          |      | RESPONSÁVEL PELO PROJETO<br>Engenheiro Civil<br><b>FABIO FERREIRA DE ALMEIDA</b><br>CREA: 5063688705<br>ART: 28027320220462192 |                |
| CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                            |          |      |                                                                                                                                |                |
| <b>INPLENIUS</b><br>Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.                                                                                                                                                                               |                                                                            |                            |          |      |                                                                                                                                |                |
| End.: Av. das Nações Unidas, 12.399 - 31A - Brooklin Novo - SP<br>Fone +55 11 3739 - 4659<br>E-mail: <a href="mailto:inplenius@inplenius.com.br">inplenius@inplenius.com.br</a><br>Site: <a href="http://www.inplenius.com.br">www.inplenius.com.br</a> |                                                                            |                            |          |      |                                                                                                                                |                |
| <div>  </div>                                                                                                                                                      |                                                                            |                            |          |      |                                                                                                                                |                |
| CLIENTE:                                                                                                                                                                                                                                                | MUNICÍPIO DE ATIBAIA                                                       |                            |          |      | EDICAO:                                                                                                                        | DATA: 03/2022  |
| OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                 | PRÉ - ESCOLA (E-S) - CEI MARIA JOSÉ BORGES RUSSOMANO                       |                            |          |      | VERSÃO:                                                                                                                        | FORMATO        |
| EMPRESA:                                                                                                                                                                                                                                                | RUA ANTONIO SEBASTIAO GARCIA LOPES, 460 - JARDIM DAS CEREJEIRAS ATIBAIA-SP |                            |          |      | DESCRIÇÃO:                                                                                                                     | FOLHA Nº 01/03 |
| ASSO:                                                                                                                                                                                                                                                   | PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO                                |                            | REVISÃO: |      | ISOMÉTRICO E DETALHAMENTOS                                                                                                     |                |
| ÁREA COTADA:                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                            | MARIA RUSSOMANO-INC-REV.00 |          |      |                                                                                                                                |                |
| 1.100,00 m²                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                            |                            |          |      |                                                                                                                                |                |

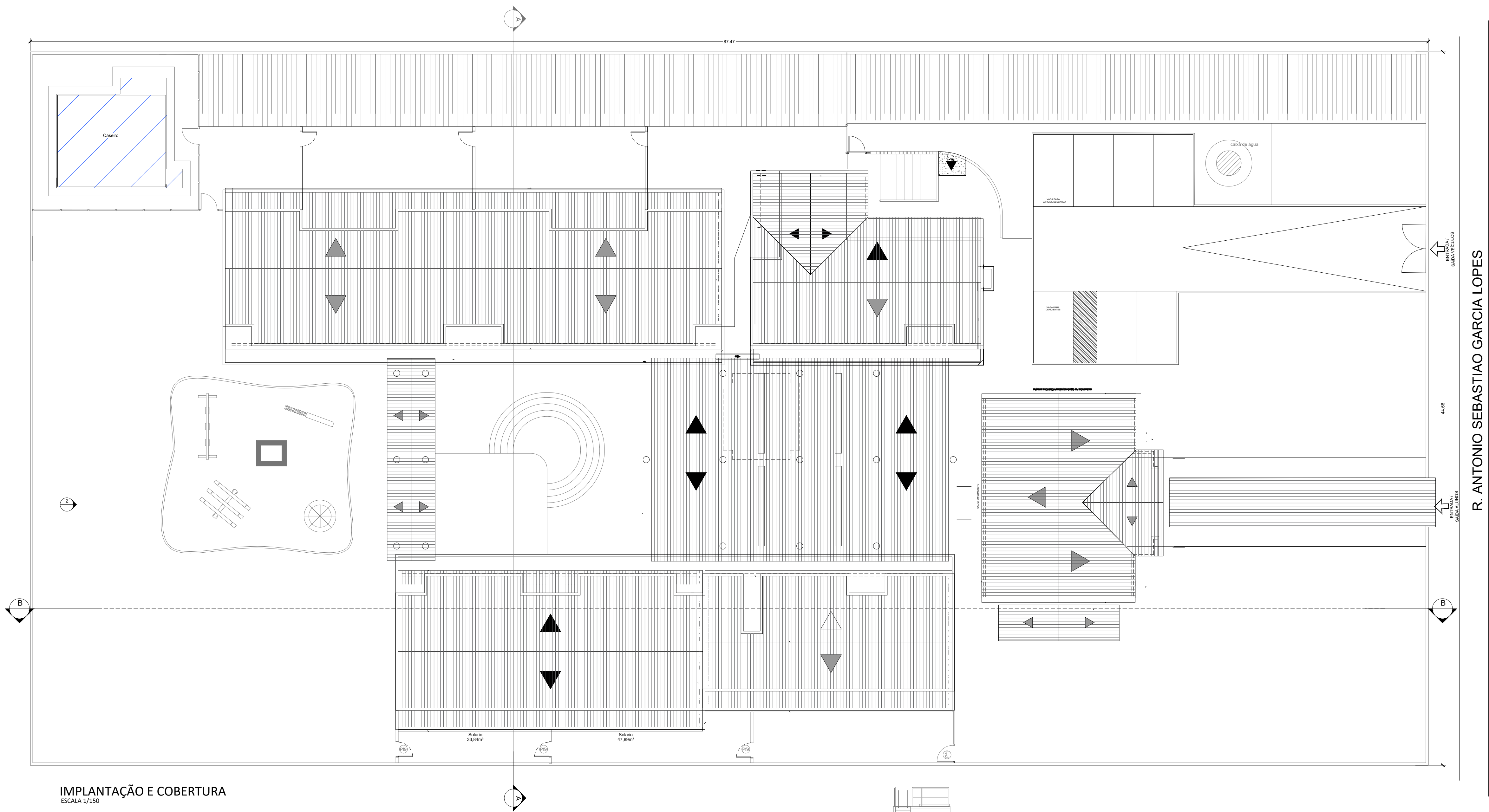


PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/150

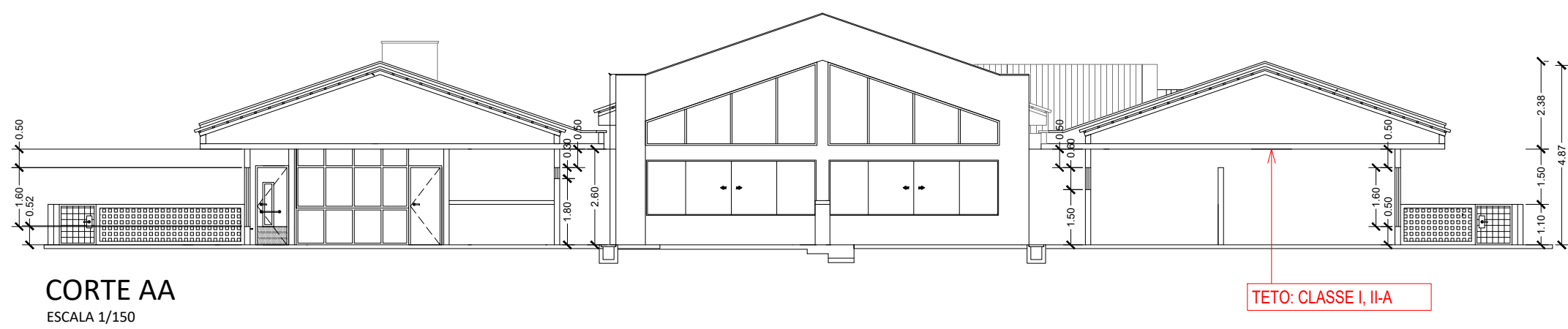
R. ANTONIO SEBASTIAO GARCIA LOPES

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                            |      |      |      |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------------|
| 00                                                                                                                                                                                                                                           | 03/2022                                                                    | F.F. | F.F. | M.L. | EMISSÃO INICIAL |
| VERSÃO                                                                                                                                                                                                                                       | DATA                                                                       | DES. | VER. | APR. | DESCRIÇÃO       |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |      |      |      |                 |
| FABIO FERREIRA DE ALMEIDA: 1715142985                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |      |      |      |                 |
| Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA: 1715142985<br>Dados: 2022.03.31 16:02:54 -03'00'                                                                                                                                    |                                                                            |      |      |      |                 |
| RESPONSÁVEL PROJETO: FABIO FERREIRA DE ALMEIDA<br>CREA: 5063688705<br>ART: 28027230220462192                                                                                                                                                 |                                                                            |      |      |      |                 |
| CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |      |      |      |                 |
| INPLENITUS<br>Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.<br><br>End.: Av. das Nações Unidas, 12.399 - 31A - Brooklin Novo - SP<br>Fone +55 11 3739 - 4659<br>E-mail: inplenitusa@inplenitus.com.br<br>Site: www.inplenitus.com.br |                                                                            |      |      |      |                 |
| CLIENTE                                                                                                                                                                                                                                      | MUNICÍPIO DE ATIBAIA                                                       |      |      |      |                 |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                       | PRÉ - ESCOLA (E-5) - CEI MARIA JOSÉ BORGES RUSSOMANO                       |      |      |      |                 |
| REVISÃO                                                                                                                                                                                                                                      | RUA ANTÔNIO SEBASTIÃO GARCIA LOPES, 460 - JARDIM DAS CEREJEIRAS ATIBAIA-SP |      |      |      |                 |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                         | PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO PLANTA BAIXA                   |      |      |      |                 |
| ÁREA CONSTRUIDA                                                                                                                                                                                                                              | 1.100,00 m²                                                                |      |      |      |                 |
| MÁRIA RUSSOMANO-INC-REV00                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |      |      |      |                 |

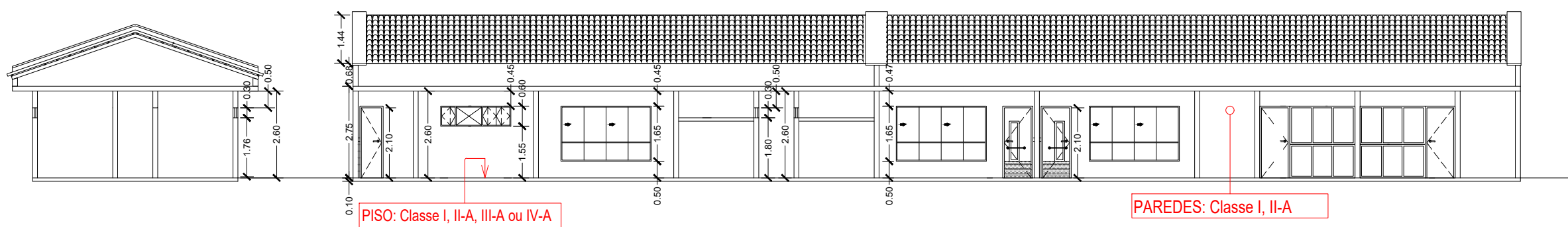
INPLENITUS



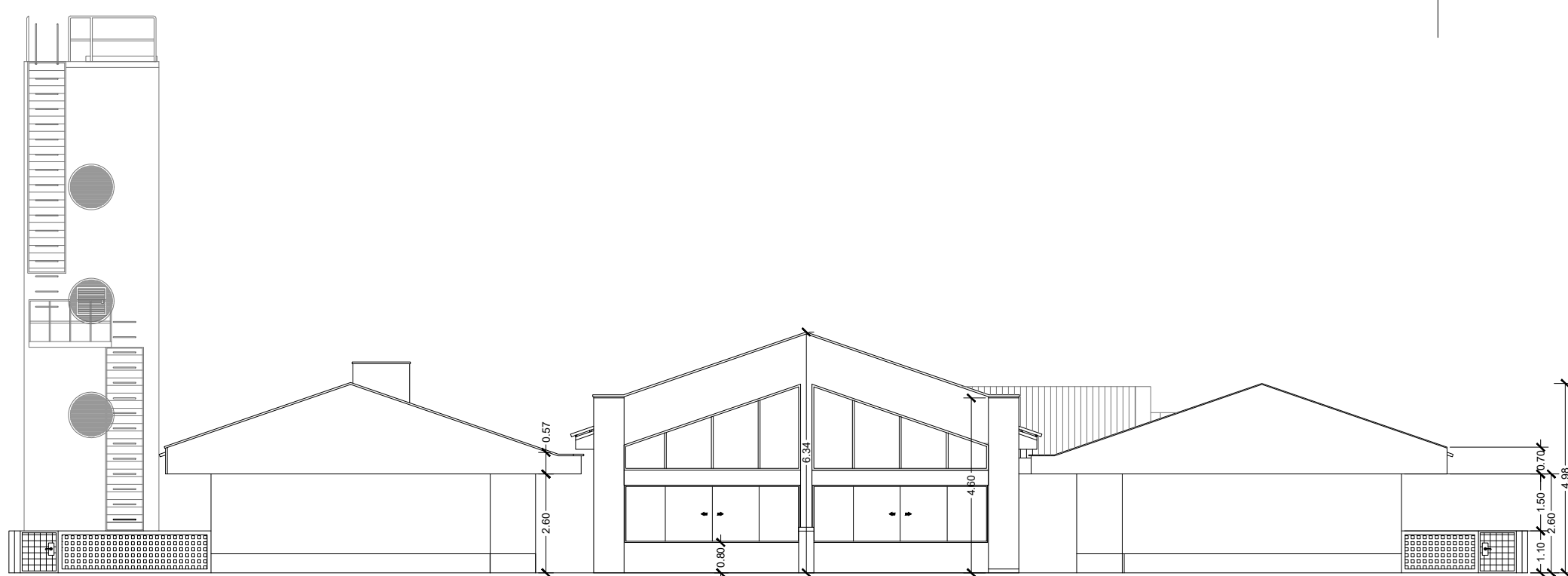
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA  
ESCALA 1/150



CORTE AA  
ESCALA 1/150



CORTE BB  
ESCALA 1/150

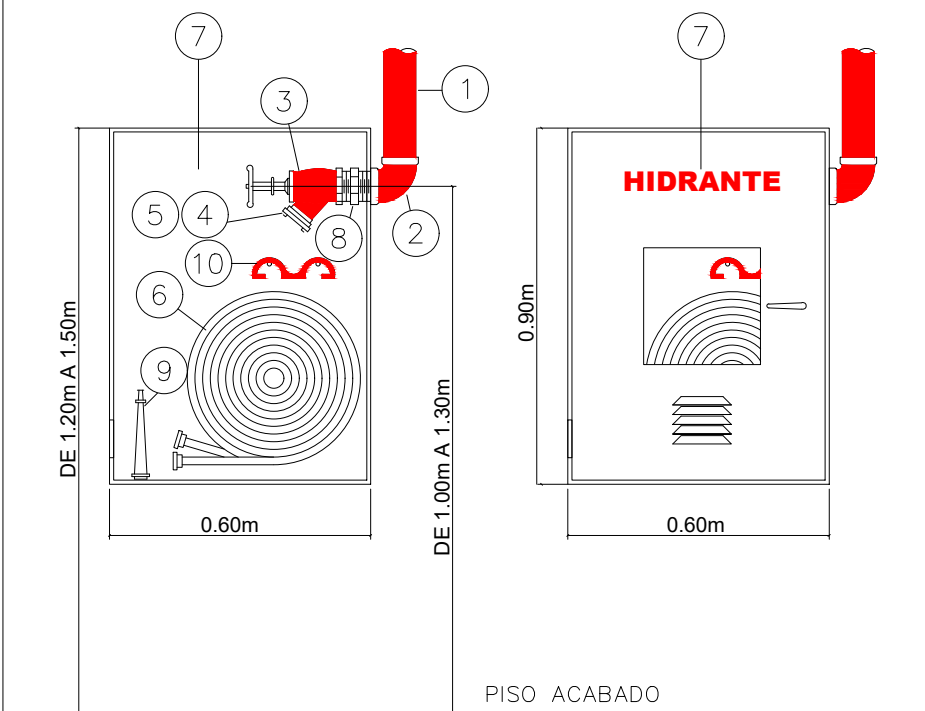


ELEVÇÃO  
ESCALA 1/150



FACHADA  
ESCALA 1/150

|                                                                                                                                                                   |                                                                             |      |                                                                                                           |      |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|
| 00                                                                                                                                                                | 03/2022                                                                     | F.F. | F.F.                                                                                                      | M.L. | EMIÇÃO INICIAL             |
| VERSÃO                                                                                                                                                            | DATA                                                                        | DES. | VER.                                                                                                      | APR. | DESCRIÇÃO                  |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO                                                                                                                                               |                                                                             |      |                                                                                                           |      |                            |
| FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851                                                                                                                             |                                                                             |      | Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851<br>Dados: 2022.03.31 16:03:39 -03'00' |      |                            |
| CREA: 5063688705                                                                                                                                                  |                                                                             |      | ART: 28027230220462192                                                                                    |      |                            |
| CONTRATADA                                                                                                                                                        |                                                                             |      |                                                                                                           |      |                            |
| INPLENITUS<br>Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.                                                                                               |                                                                             |      |                                                                                                           |      |                            |
| End.: Av. das Nações Unidas, 12.399 - 31A - Brooklin Novo - SP<br>Fone +55 11 3739 - 4659<br>E-mail: inplenitusa@inplenitus.com.br<br>Site: www.inplenitus.com.br |                                                                             |      |                                                                                                           |      |                            |
| CLIENTE                                                                                                                                                           | MUNICÍPIO DE ATIBAIA                                                        |      |                                                                                                           |      | DATA: 03/2022              |
| OBJETO                                                                                                                                                            | PRÉ - ESCOLA (E-5) - CEI MARIA JOSÉ BORGES RUSSOMANO                        |      |                                                                                                           |      | PROJETO: A1                |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                          | RUA ANTÔNIO SEBASTIÃO GARCIA LOPES, 460 - JARDIM DAS CEREJEIRAS ATIBAIA-SP  |      |                                                                                                           |      | PROPOSTA: PCI              |
| NOME                                                                                                                                                              | PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO IMPLANTAÇÃO, COBERTURA E CORTES |      |                                                                                                           |      | FECHA: 03/03               |
| ÁREA CONSTRUIDA                                                                                                                                                   | 1.100,00 m²                                                                 |      |                                                                                                           |      | MARIA RUSSOMANO-INC-REV001 |



#### DETALHE DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTE SIMPLES SEM ESCALA

- 1

TUBO AÇO CARBONO 2 1/2"
- 2

COTOVELO 90° 2 1/2" AÇO
- 3

VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45°
- 4

ENGATE RÁPIDO
- 5

TAMPÃO TIPO STORZ COM CORRENTE
- 6

MANGUEIRA (2 LANCES) TIPO II 15 METROS ø 40mm (1.1/2")
- 7

ABRIGO PARA MANGUEIRA 900x600x170
- 8

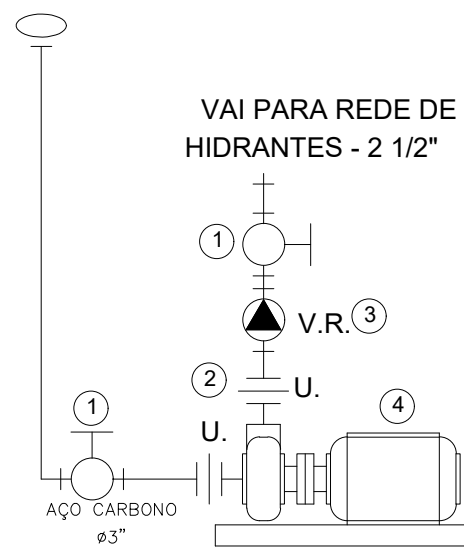
NIPLE DUPLO
- 9

ESGUICHO REGULÁVEL 40mm (1.1/2")
- 10

CHAVE DE MANGUEIRA

| SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA |         |                                           |
|-------------------------------------------|---------|-------------------------------------------|
| SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO                  |         |                                           |
| CÓDIGO                                    | SÍMBOLO | SIGNIFICADO                               |
| P1                                        |         | PROIBIDO FUMAR                            |
| P2                                        |         | PROIBIDO PRODUIR CHAMA                    |
| P3                                        |         | PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO |
| P5                                        |         | PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL              |
| SINALIZAÇÃO DE ALERTA                     |         |                                           |
| A1                                        |         | ALERTA GERAL                              |
| A2                                        |         | CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO                |
| A3                                        |         | CUIDADO, RISCO DE EXPLOÇÃO                |
| A5                                        |         | CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO         |
| SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO    |         |                                           |
| S1                                        |         | SAÍDA DE EMERGÊNCIA                       |
| S2                                        |         | SAÍDA DE EMERGÊNCIA                       |
| S8                                        |         | ESCALADA DE EMERGÊNCIA                    |
| S9                                        |         | ESCALADA DE EMERGÊNCIA                    |
| S10                                       |         | ESCALADA DE EMERGÊNCIA                    |
| S11                                       |         | ESCALADA DE EMERGÊNCIA                    |
| S12                                       |         | SAÍDA DE EMERGÊNCIA                       |
| SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS               |         |                                           |
| E2                                        |         | COMANDO MANUAL DE ALARME                  |
| E3                                        |         | COMANDO MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO       |
| E5                                        |         | EXTINTOR DE INCÊNDIO                      |
| E7                                        |         | ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE            |
| E8                                        |         | HIDRANTE DE INCÊNDIO                      |

| LEGENDA                                                |  |                                                  |  |
|--------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|--|
| CENTRAL DE ALARME                                      |  | CONJUNTO DE BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME        |  |
| CENTRAL DE INTERFONE                                   |  | SIRENE SISTEMA DE ALARME                         |  |
| PONTO DE INTERFONE                                     |  | ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME |  |
| PAINEL REPETIDOR DO ALARME                             |  | CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL                         |  |
| PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                      |  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ                    |  |
| PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO     |  | EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA                    |  |
| DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA                       |  | EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)             |  |
| SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA                            |  | EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC                   |  |
| REGISTRO DE RECALQUE                                   |  | EXTINTOR DE PÓ ABC                               |  |
| ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (TIPO "LIGA E DESLIGA") |  | BOMBA DE INCÊNDIO                                |  |
| GRUPO MOTO GERADOR                                     |  | HIDRANTE SIMPLES                                 |  |
| REGISTRO DE GAVETA                                     |  | REDE HIDRANTE AÉREA                              |  |
|                                                        |  | REDE HIDRANTE ENTERRADA                          |  |
| VALVULA DE RETENÇÃO                                    |  | RESERVA DE INCÊNDIO                              |  |
| CENTRAL PREDIAL DE GLP OU GÁS NATURAL                  |  | ENTRADA PARA O CB COMBATER O INCÊNDIO            |  |
| ESCADAS                                                |  | ACESSO DE VTR NA EDIFICAÇÃO E ÁREA DE DE RISCO   |  |
| PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO                             |  |                                                  |  |



#### LEGENDA

- 1

VÁLVULA GAVETA ø2 1/2"
- 2

UNIÃO AB ou FLANGE LISA
- 3

VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL
- 4

BOMBA DE INCÊNDIO – 30 MCA – 18m3/h

BOMBA INCÊNDIO

PRESSÃO= 30.28 mca

VAZÃO=18.29 m3/h

Esta edificação está dotada das seguintes

Sistemas de Segurança Contra Incêndio:

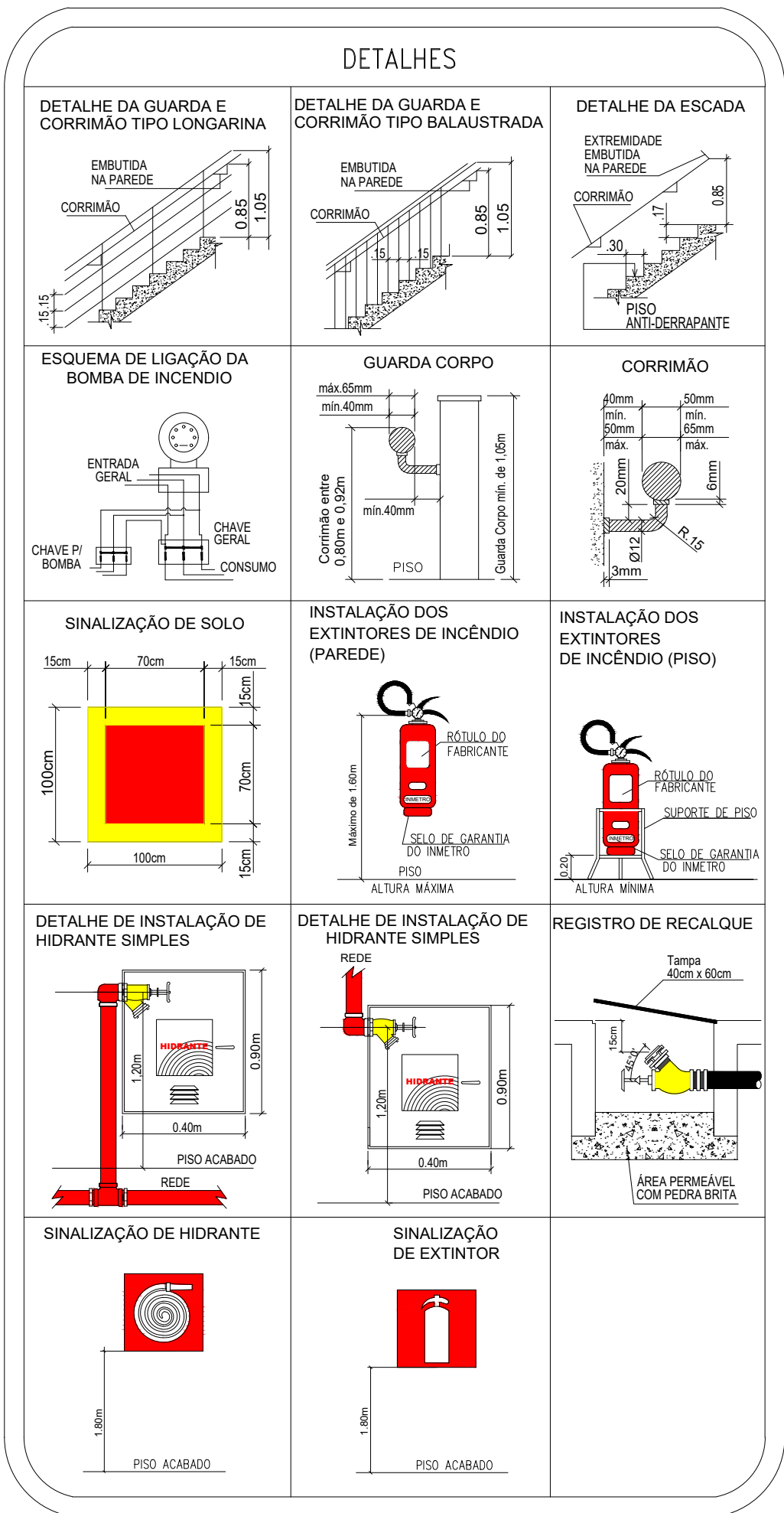
- . Extintores de Incêndio;
- . Saídas de Emergência;
- . Sinalização de Emergência;
- . Iluminação de Emergência;
- . Controle de Material de Acabamento;
- . Alarme de Incêndio;
- . Brigada de Incêndio;
- . Hidrantes;
- 

Em caso de emergência:

ligue 193-Corpo de Bombeiros

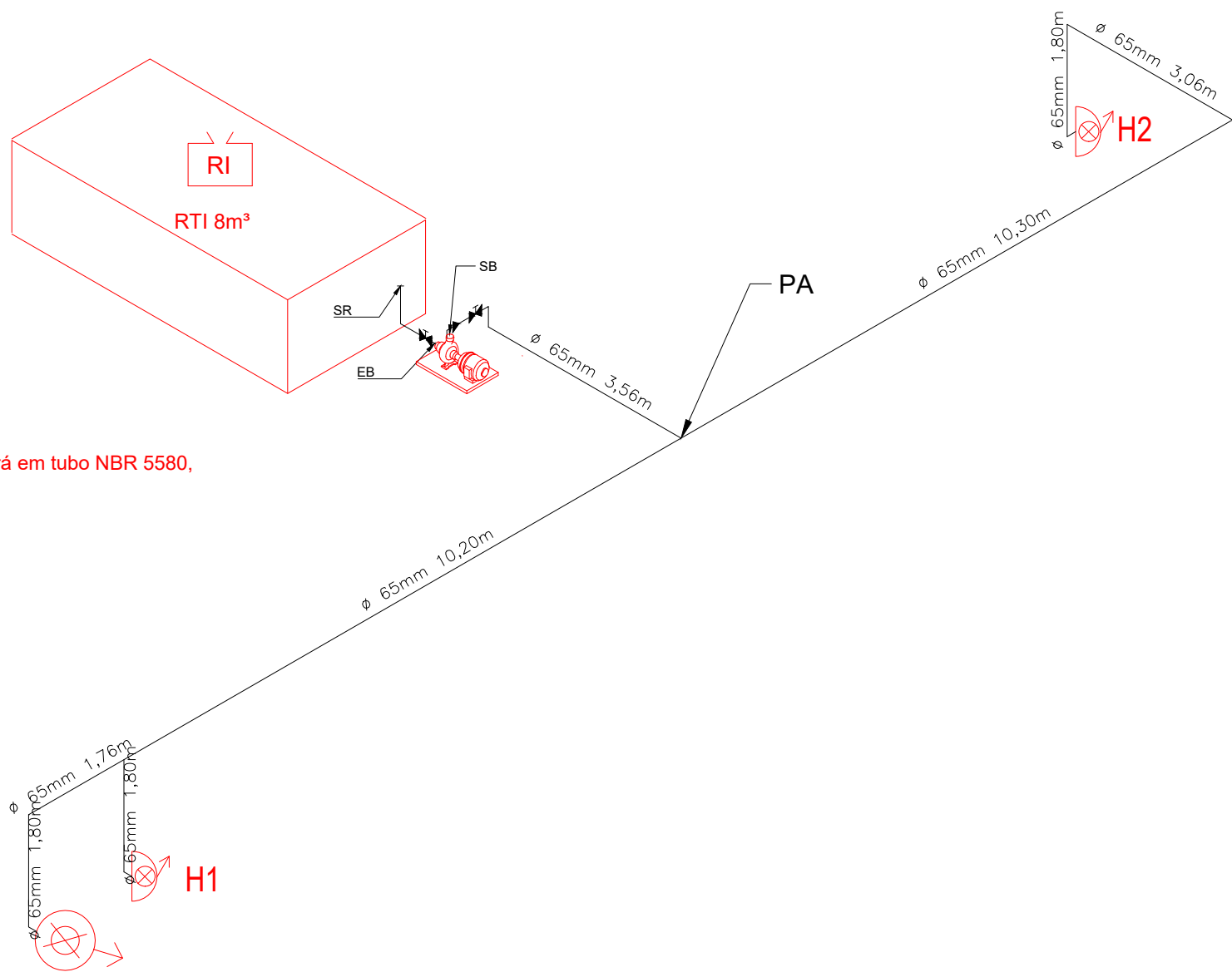
ligue 190-Polícia Militar

SINALIZAÇÃO - PLACA M1



#### ISOMÉTRICO - HIDRANTES SEM ESCALA

Obs: Toda a tubulação será em tubo NBR 5580, com diâmetro de 65mm



| QUADRO DE ÁREAS |          |
|-----------------|----------|
|                 | M2       |
| CRECHE          | 1.044,35 |
| CASA DO ZELADOR | 43,97    |
| ÁREA TOTAL      | 1.088,32 |

#### QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTINTORES                          | CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº21/19 DO CORPO DE BOMBEIROS<br>ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE EXTINTORA DE 2A<br>PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE EXTINTORA DE 20B-C<br>GÁS CARBÔNICO - CAPACIDADE EXTINTORA DE 5B-C                                                                                            |
| ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA            | CONFORME O ESTABELECIDO PELA IT-18/19 DO CORPO DE BOMBEIROS.<br>A DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO ESTARÃO DISPOSTOS CONFORME O APRESENTADO EM PLANTA BAIXA, O SISTEMA SERÁ CONSTITUÍDO PELO TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 01 HORA.<br>PREVER DISJUNTOR DE TESTE E CIRCUITO DEDICADO. |
| SAÍDA DE EMERGÊNCIA                 | FORAM DIMENSIONADAS DE FORMA A ATENDER O PRESCRITO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA 11/19 DO CORPO DE BOMBEIROS. AS SAÍDAS ESTÃO PROJETADAS DE FORMA A PROPORCIONAR RÁPIDO E SEGURO ESCAPE DE PESSOAS EM DETRIMENTO DO RISCO.                                                                                        |
| SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA           | O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ROTAS DE FUGA, ESTÁ DEFINIDO EM PLANTA BAIXA E DEVERÁ ATENDER AO CONTO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20/19 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO.                                                                                                                |
| ALARME DE INCÊNDIO                  | O DISPOSITIVO DO ALARME TERÁ O SEU ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTOEIRAS INSTALADAS CONFORME PLANTA BAIXA. A CENTRAL DO SISTEMA DISPORÁ DE FONTE AUTÔNOMA POR BATERIAS INDEPENDENTES COM AUTONOMIA DE 01 HORA CONFORME PADRÕES DEFINIDOS PELA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 19/19 DO CORPO DE BOMBEIROS.               |
| SEGURANÇA ESTRUTURAL                | EXECUTADO DE ACORDO COM O ANEXO "A" DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 08/19 DO CORPO DE BOMBEIROS.                                                                                                                                                                                                                 |
| CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO | ESTÃO AS CLASSES DE INCÊNDIO DEFINIDAS NA PLANTA DE CORTE. E ATENDEM OS PADRÕES EXIGIDOS PELA IT-10/19.                                                                                                                                                                                                  |
| BRIGADA DE INCÊNDIO                 | Á FORMAR E TREINAR A EQUIPE.<br>A BRIGADA ESTARÁ DE ACORDO COM A IT-17/19.                                                                                                                                                                                                                               |
| HIDRANTES                           | O SISTEMA DE HIDRANTES DIMENSIONADO DE ACORDO DEC. EST. 63.911/18 e IT 22/19 ESGUICHO REGULÁVEL DE 40MM, 02 MANGUEIRAS DE 15 METROS, ABRIGO PARA MANGUEIRA CHAVE DE MANGUEIRA, VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45°, ENGATE RÁPIDO , NIPLE DUPLO, TAMPÃO TIPO STORZ, RESERVA DE 8 M3, ACIONAMENTO POR BOTOEIRA.     |
| ACESSO VIATURA                      | ACESSO DE VIATURAS SERÁ PELA RUA GONÇALVES DIAS                                                                                                                                                                                                                                                          |

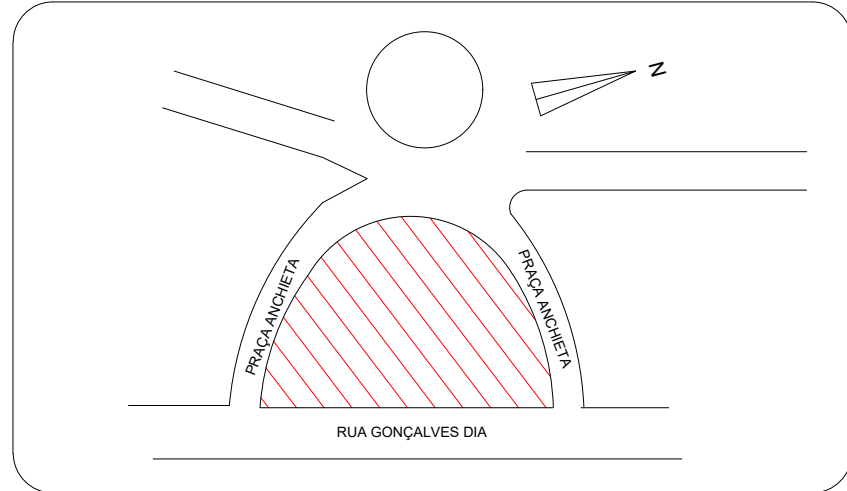
NOTA:

TODO O MATERIAL CONSTRUTIVO DO CORPO DA ESCADA SERÃO DE CLASSE 1

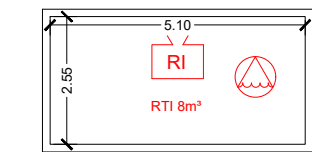
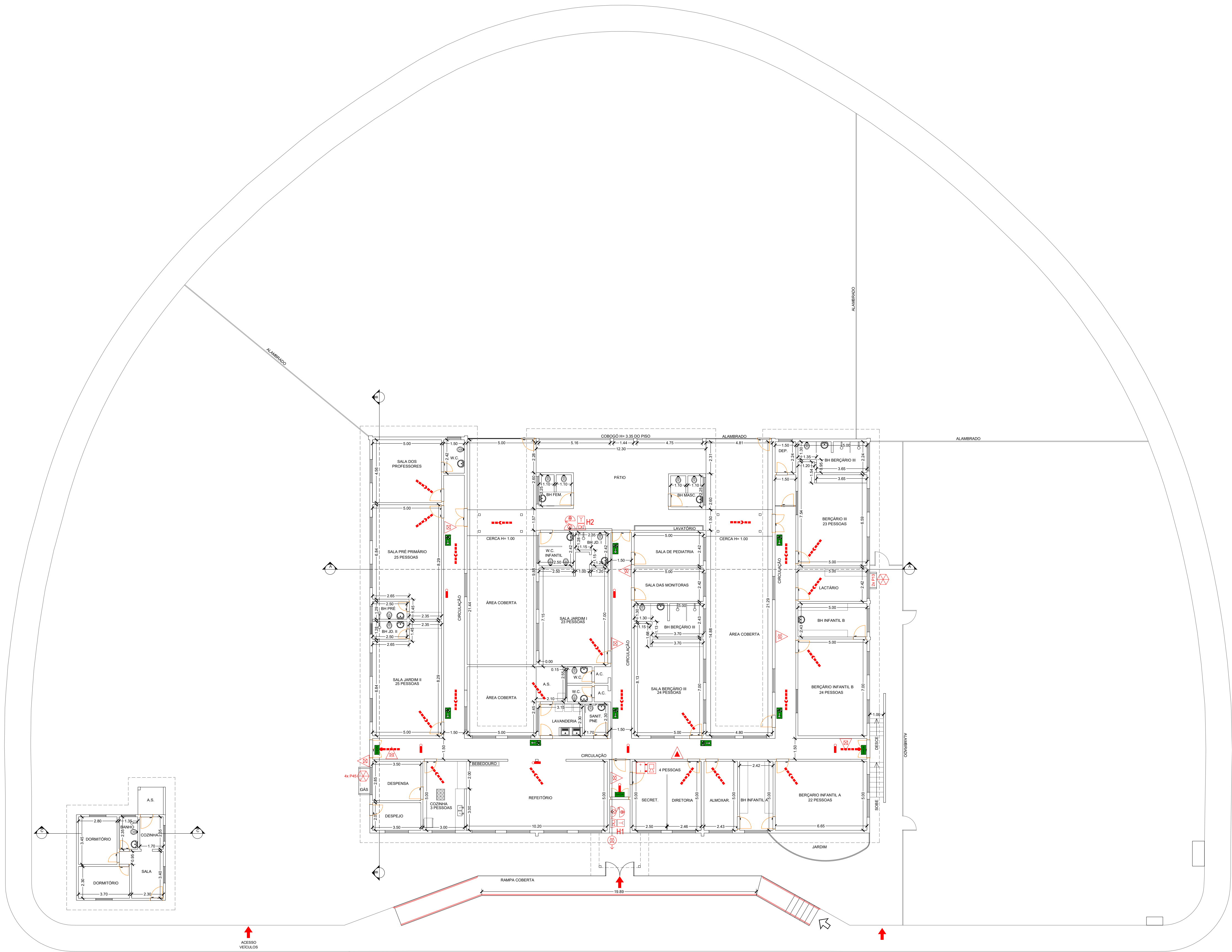
#### CLASSIFICAÇÃO - Decreto Estadual nº 63.911/18

| GRUPO                                                         | Ocupação                | Divisão                       | Descrição                     |       |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------|
| E                                                             | PRÉ-ESCOLA              | E-5                           | CRECHE                        |       |
| CARGA DE INCÊNDIO - IT 14/19                                  |                         |                               |                               |       |
| Ocupação/uso                                                  | Descrição               | Divisão                       | CARGA DE INCÊNDIO             | RISCO |
| PRÉ-ESCOLA                                                    | CHEQUE                  | E-5                           | 300MJ/m²                      | BAIXO |
| CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (IT-10/19) |                         |                               |                               |       |
| PISO                                                          | acabamento revestimento | Classe I, II-A, III-A ou IV-A | Classe I, II-A, III-A ou IV-A |       |
| PAREDE                                                        | acabamento revestimento | Classe I, II-A                | Classe I, II-A                |       |
| TETO E FORRO                                                  | acabamento revestimento | Classe I, II-A                | Classe I, II-A                |       |
| TETO E FORRO                                                  | acabamento revestimento | Classe I A II-B               | Classe I A II-B               |       |

#### SITUAÇÃO SEM ESCALA



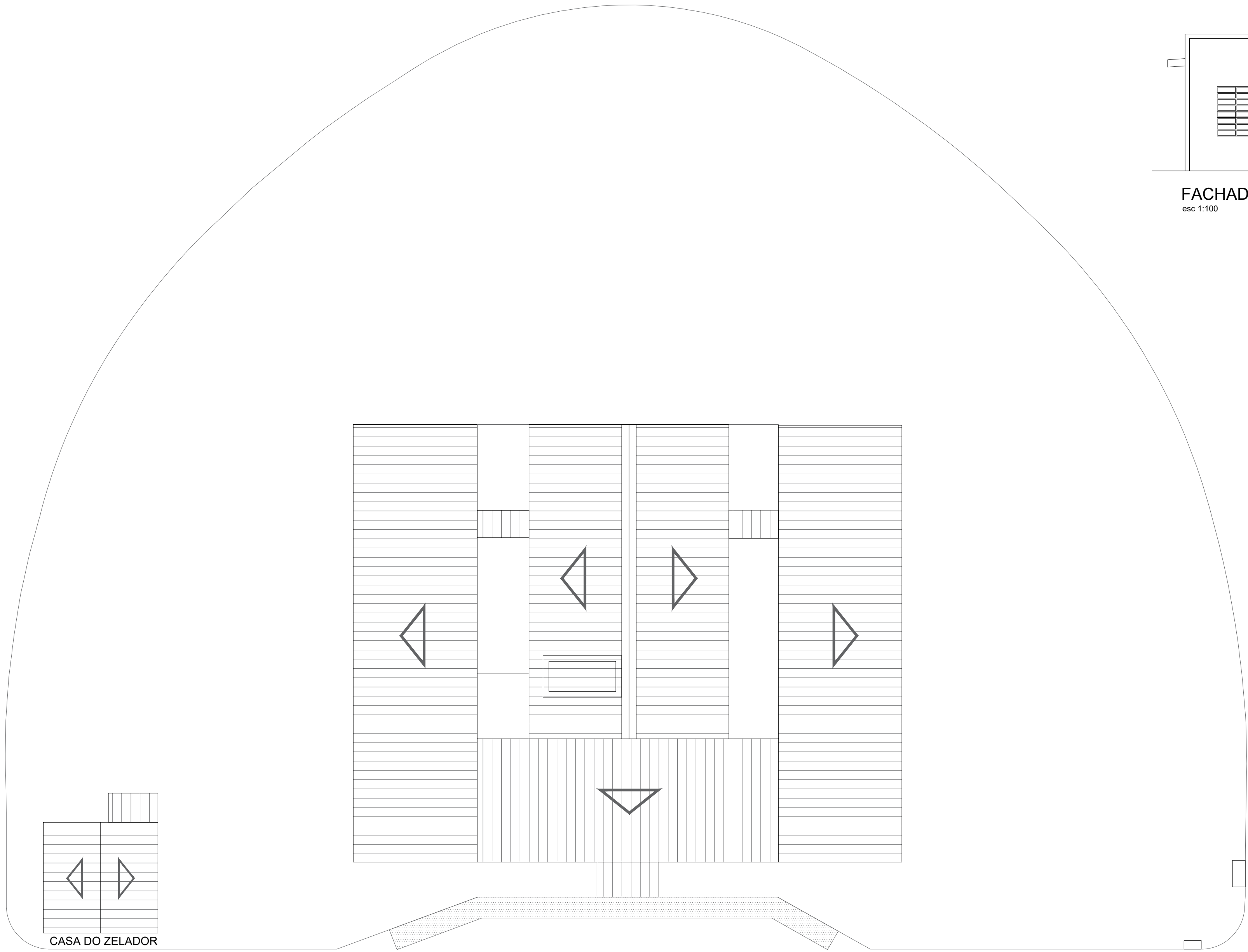
|                                                                                                         |                                                   |                                   |                            |            |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|------------|----------------|
|                                                                                                         |                                                   |                                   |                            |            |                |
| 00                                                                                                      | 03/2022                                           | F.F.                              | F.F.                       | M.L.       | EMIÇÃO INICIAL |
| VERSÃO                                                                                                  | DATA                                              | DES.                              | VER.                       | APR.       | DESCRIÇÃO      |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                                                    |                                                   |                                   |                            |            |                |
| FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851                                                                   |                                                   |                                   |                            |            |                |
| Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851                                     |                                                   |                                   |                            |            |                |
| Dados: 2022.03.31 15:24:10 -03'00'                                                                      |                                                   |                                   |                            |            |                |
| RESPONSÁVEL PROJETO: Engenheiro Civil FABIO FERREIRA DE ALMEIDA CREA: 5003688705 ART: 28027230220462192 |                                                   |                                   |                            |            |                |
| CONTRATANTE: INPLENITUS                                                                                 |                                                   |                                   |                            |            |                |
| Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.                                                   |                                                   |                                   |                            |            |                |
| End.: Av. das Nações Unidas, 12.399 - 31A - Brooklin Novo - SP                                          |                                                   |                                   |                            |            |                |
| Fone +55 11 3739 - 4659                                                                                 |                                                   |                                   |                            |            |                |
| E-mail: inplenitus@inplenitus.com.br                                                                    |                                                   |                                   |                            |            |                |
| Site: www.inplenitus.com.br                                                                             |                                                   |                                   |                            |            |                |
| CLIENTE                                                                                                 | MUNICÍPIO DE ATIBAIA                              | ESCALA                            | 1:100                      | DATA       | 03/2022        |
| OBJETO                                                                                                  | PRÉ - ESCOLA (E-5) - CEI ARACY SALLES PEREIRA     | VERSÃO                            | 00                         | EDIFICAÇÃO | A1             |
| ENDEREÇO                                                                                                | PRAÇA ANCHIETA, 81 - JARDIM CEREJEIRAS ATIBAIA/SP | COORDENADOR                       | PCI                        | PROJETO    | 01/03          |
| PROJETO                                                                                                 | PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO       | GERENCIADOR                       | ISOMÉTRICO E DETALHAMENTOS | PROJETO    |                |
| ÁREA TOTAL                                                                                              | 1.088,32 m²                                       | CEI-ARACY-SALLES-INC-REV00 - .dwg |                            |            |                |



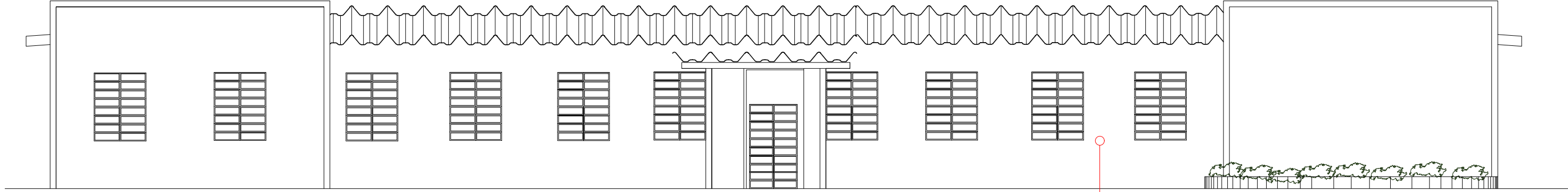
RESERVATÓRIO  
esc 1:150

PLANTA BAIXA - CEI ARACY SALLES PEREIRA  
esc 1:150

|                                                   |      |         |      |      |      |                |                                                                                    |         |
|---------------------------------------------------|------|---------|------|------|------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 00                                                |      | 03/2022 | F.F. | F.F. | M.L. | EMIÇÃO INICIAL |                                                                                    |         |
| VERSÃO                                            | DATA | DES.    | VER. | APR. |      | DESCRIÇÃO      |                                                                                    |         |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:                              |      |         |      |      |      |                | FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:1715142985                                               |         |
|                                                   |      |         |      |      |      |                | Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:1715142985                 |         |
|                                                   |      |         |      |      |      |                | Dados: 2022.03.31 15:24:59 -03'00'                                                 |         |
|                                                   |      |         |      |      |      |                | Engenheiro Civil FABIO FERREIRA DE ALMEIDA CREA: 5083688705 ART: 28027230220462192 |         |
| CONTRATANTE:                                      |      |         |      |      |      |                | IN PLENITUS                                                                        |         |
|                                                   |      |         |      |      |      |                | Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.                              |         |
|                                                   |      |         |      |      |      |                | End.: Av. das Nações Unidas, 12.399 - 31A - Brooklin Novo - SP                     |         |
|                                                   |      |         |      |      |      |                | Fone +55 11 3739 - 4659                                                            |         |
|                                                   |      |         |      |      |      |                | E-mail: inplenitus@inplenitus.com.br                                               |         |
|                                                   |      |         |      |      |      |                | Site: www.inplenitus.com.br                                                        |         |
| CLIENTE:                                          |      |         |      |      |      |                | ESCALA:                                                                            | DATA:   |
| MUNICÍPIO DE ATIBAIA                              |      |         |      |      |      |                | 1:150                                                                              | 03/2022 |
| OBJETO:                                           |      |         |      |      |      |                | VERSÃO:                                                                            | FOLHA:  |
| PRÉ - ESCOLA (E-S) - CEI ARACY SALLES PEREIRA     |      |         |      |      |      |                | 00                                                                                 | A1      |
| DESENVOLVIDOR:                                    |      |         |      |      |      |                | DISCIPLINA:                                                                        | FECHA:  |
| PRAÇA ANCHIETA, 81 - JARDIM CEREJEIRAS ATIBAIA/SP |      |         |      |      |      |                | PCI                                                                                | 02/03   |
| TÍTULO:                                           |      |         |      |      |      |                | PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO PLANTA BAIXA                           |         |
| ÁREA TOTAL:                                       |      |         |      |      |      |                | 1.088,32 m²                                                                        |         |
|                                                   |      |         |      |      |      |                | CEI-ARACY-SALLES-INC-REV00 - dwg                                                   |         |

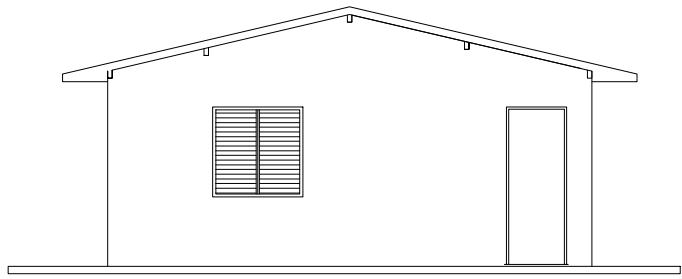


IMPLANTAÇÃO E COBERTURA  
esc 1:200

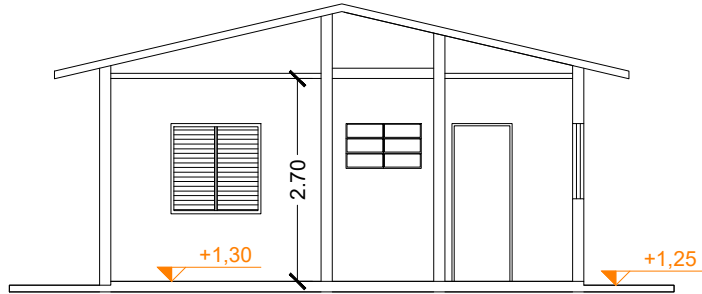


FACHADA  
esc 1:100

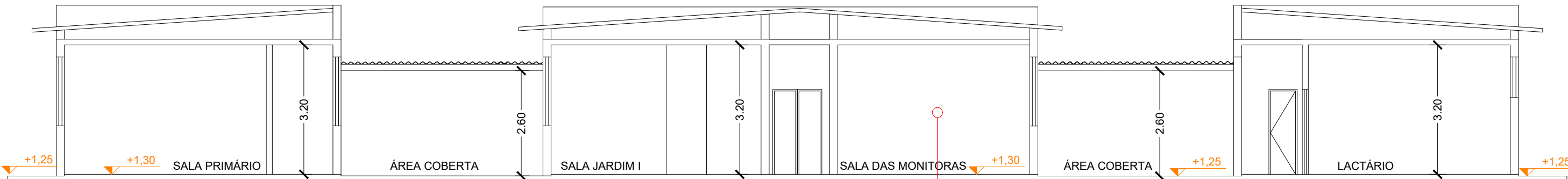
FACHADA: Classe I a II-B



FACHADA  
esc 1:100

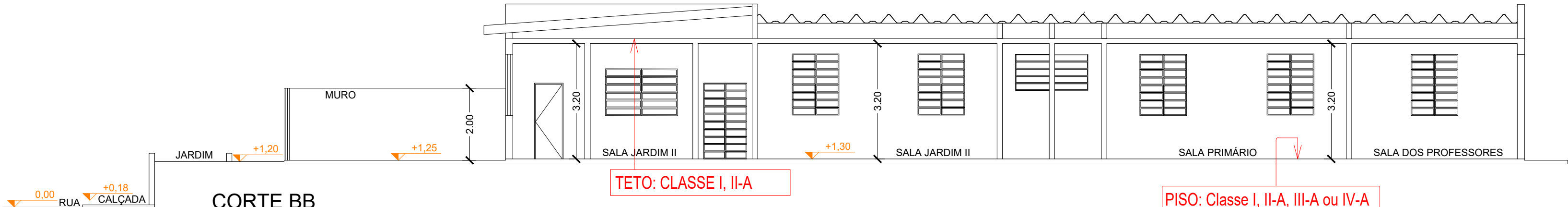


CORTE CC  
esc 1:100



CORTE AA  
esc 1:100

PAREDES: Classe I, II-A



CORTE BB  
esc 1:100

TETO: CLASSE I, II-A

PISO: Classe I, II-A, III-A ou IV-A

| VERSÃO                                                              | DATA    | DES. | VER. | M.L. | EMISSÃO INICIAL | DESCRIÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------|---------|------|------|------|-----------------|-----------|
| 00                                                                  | 03/2022 | F.F. | F.F. | M.L. | EMISSÃO INICIAL |           |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                |         |      |      |      |                 |           |
| FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851                               |         |      |      |      |                 |           |
| Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851 |         |      |      |      |                 |           |
| Data: 2022.03.31 15:25:37 -03'00'                                   |         |      |      |      |                 |           |
| FABIO FERREIRA DE ALMEIDA CREA: 5083688705 ART: 28027230220462192   |         |      |      |      |                 |           |
| CONTRATANTE: INPLENITUS                                             |         |      |      |      |                 |           |
| Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda.               |         |      |      |      |                 |           |
| End.: Av. das Nações Unidas, 12.399 - 31A - Brooklin Novo - SP      |         |      |      |      |                 |           |
| Fone +55 11 3739 - 4659                                             |         |      |      |      |                 |           |
| E-mail: inplenitus@inplenitus.com.br                                |         |      |      |      |                 |           |
| Site: www.inplenitus.com.br                                         |         |      |      |      |                 |           |
| CLIENTE: MUNICÍPIO DE ATIBAIA                                       |         |      |      |      |                 |           |
| Escala: 1:100                                                       |         |      |      |      |                 |           |
| Data: 03/2022                                                       |         |      |      |      |                 |           |
| OBJETO: PRÉ - ESCOLA (E-S) - CEI ARACY SALLES PEREIRA               |         |      |      |      |                 |           |
| Versão: 00                                                          |         |      |      |      |                 |           |
| Folha: A1                                                           |         |      |      |      |                 |           |
| DESCRIÇÃO: PRAÇA ANCHIETA, 81 - JARDIM CEREJEIRAS                   |         |      |      |      |                 |           |
| Atividade: PCI                                                      |         |      |      |      |                 |           |
| Data: 03/2022                                                       |         |      |      |      |                 |           |
| FABIO FERREIRA DE ALMEIDA:17151429851                               |         |      |      |      |                 |           |
| 1.088,32 m²                                                         |         |      |      |      |                 |           |
| CEI-ARACY-SALLES-INC-REV00 - .dwg                                   |         |      |      |      |                 |           |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0295-2C7F-FBD5-7F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 27/02/2025 16:45:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0295-2C7F-FBD5-7F2C>